Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Julho de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2650

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
REQUISIÇÃO

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OBJETOS E SERVIÇOS
003 -2022

Ref: *Contratação de serviços de Assessoria Jurídica para o consorcio.*

Vimos pelo presente, solicitar, providências no sentido de AUTORIZAR a realização de certame licitatório, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURIDICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO.
Para tanto, ressaltamos que possuímos os preços de mercado, de empresa com experiência, especialização necessária para efetiva satisfação dos serviços requeridos.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:8343BED7

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
COMISSÃO

Proc. n.º 003/2022
Assunto: Contrato de serviços assessoramento jurídico
Órgão solicitante: Presidência do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO
Andamento: Contabilidade/CPL

Despacho da Comissão de Licitação:
Enquadramento: inexigibilidade, Art. 25, caput.

A presente contratação do serviço, conforme informado pelo órgão solicitante serviços técnicos de assessoramento jurídico especializado em direito administrativo, para atuação no consorcio junto a seus filiados, em face de que o objeto é bastante singular (na forma do art. 13 lei 8.666/93), e o fato se refere a serviços especializados, como previsto no art. 25 da Lei 8.666, por se tratar de matéria especifica cujo atuação depende de experiencia e especialização, e consoante a documentação tais requisitos estão fartamente provados. Assim o enquadramento, **é no inexigir o procedimento licitatório**, na forma que dispõe a Lei 8.666/93, art. 25. O contrato é singular, de acordo com a manifestação do superintendente e proposta de registro de preços e de empresa especializada, que atende esta necessidade imediata, que atua no ramo pertinente, portanto, detém corpo técnico para a solução imediata desta demanda pública.

O processo está em ordem, tendo dotação orçamentária e saldo suficiente como atesta acima o Setor de Contabilidade.

É o parecer desta comissão, na forma do Decreto Municipal nº033/2021 de 01/02/21, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação do Município de Goianira – GO, bem como o decreto Municipal nº 051/2021 de 01 de março de 2021 que disponibilizou a comissão municipal para responder pelo Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, para que, na forma da lei, enquadra o fato solicitado na inexigibilidade, consoante fundamentação acima, realizando a contração direta, nos preços de mercado, conforme registrado.

Goianira - GO, 04 e julho de 2022.

KARLA CAROLINA SOUSA
Presidente
Presidente da C.P.L.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Membro

CARLA DAYANNA SANTOS NUNES
Membro

De acordo com o parecer da comissão de licitação, na forma do art. 26, homologo o enquadramento, pelos fundamentos retro mencionados, determino a contratação direta, após a publicação deste, no prazo de 5 dias.

Goianira - GO, ____/____/____

CARLOS ALBETO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:F3D9E45F

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CBC/GO, REPRESENTADO PELO PRESIDENTE Carlos Alberto Andrade Oliveira, E Hiara Sousa oliveira

*O***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em Inhumas-GO, registro nº 0004175, com sede na Avenida Wilson Quirino de Andrade nº 450, Sala 12, Bairro Anhanguera, Inhumas-GO, e escritório na Rua 94-A, nº 77, setor sul, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.443.577/0001-33, por seu Presidente o Sr. Carlos Alberto Andrade Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 770.531 SSP/GO, CPF 251.204.411-49 e RG 1.265.128 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 1 de maio, número 0, Vila Leo Lynce, Goianira, Goiás, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Goianira – GO, e, de outro, **HIARA SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o número 31.493, CPF 809.248.752-91, com escritório na Rua 94-A, nº 77, Setor Sul,

Goiânia, Goiás, *resolvem de comum acordo,celebrar o presente* ***TERMO DE RESCISÃO****, referente ao terceiro termo aditivo do contrato de prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica (contrato administrativo nº nº 002/2019), com amparo no art. 79, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do terceiro termo aditivo de serviços jurídicos (*PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2019) firmado entre o CBC/GO e Hiara Sousa Oliveira, conforme dispõe o art. 79, II da Lei 8.666/93 c/c com a cláusula sexta do contrato administrativo nº 002/2019.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A partir da data presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o CBC e a Hiara Sousa Oliveira, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem acertado e ajustado o fim do contrato, não restando nenhum valor pendente a ser quitado e nenhuma outra obrigação ou direito aqui a ser esclarecido entre ambos.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de rescisão contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO

HIARA SOUSA OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1a _____
CPF:

2a_____
CPF:

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:D07EC237

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022
PROCESSO ADM Nº: 003/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO;
Contratada: HIARA SOUSA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para prestação serviços jurídicos em assessoramento administrativo ao consórcio.
Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);
Vigência: da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Data da assinatura: 07/07/2022;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, da seguinte forma:
FICHA.....: 000251
ÓRGÃO.....: 000001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL
UNIDADE.....: 000001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL
FUNÇÃO.....: 000004 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA.....: 001001 - AÇÃO DO CONSORCIO BRASIL CENTRAL
PROJETO/ATIVIDADE..: 2.001 - AÇÃO DO CONSORCIO BRASIL CENTRAL
ELEMENTO.....: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:AB34AE83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 036/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **26 de Julho de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO ESTIMADO DE GÊNEROS GÁS ENGARRAFADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COZINHA CENTRAL, BIBLIOTECA, ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 13 de julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:5ADD8035

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
TOMADA DE PREÇO

Republicação Tomada de Preço Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da **Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura, Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente**, por intermédio de sua CPL – Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará no dia **01 de Agosto de 2022**, às **09h00min**, na sala de licitações desta prefeitura no endereço da Avenida São Filipe, 34**,** setor Serra Dourada**,** a licitação na modalidade **Tomada de Preço do nº 008/2022**, do tipo menor preço por empreitada GLOBAL, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ NA AVENIDA PARANOÁ, CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO FEDERAL MDR/CEF 924650/2021, CONTRATO REPASSE CEF Nº 10.81568-88/2021 A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EVENTOS, PLANEJAMENTO PLE, PROJETOS EXECUTIVOS LOCALIZAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFALTICO, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO TRANSITO PD CONATRAN, CALÇADAS ACESSÍVEIS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo.** Maiores informações e aquisição do Edital junto a CPL, em horário de expediente, através do telefone

(64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 13 de Julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:B7EF3DE6

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 037/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **27 de Julho de 2022**, às **14h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 037/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO DO TIPO VAN/MINIBUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 13 de julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:BCDA2B81

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 038/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **27 de Julho de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços administrativos de representação do município no departamento de controle de avaliação na cidade de Goiânia, para entrada de documentos referentes a demanda da Secretaria de Saúde de Acreúna pelo Sistema Único De Saúde-SUS. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital..** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 13 de julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:89291919

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/CPL/2022

Portaria nº 244/CPL/2022 de 27 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de aparelho de oxigênio portátil por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 055/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ELO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.119.832/0001-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de aparelho portátil de oxigênio no valor de R$: 9.570,00 (Nove Mil e Quinhentos e Setenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 27 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:59139847

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/CPL/2022

Portaria nº 249/CPL/2022 de 30 de Junho de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de energia elétrica e água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.017/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 2.487,68 (Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

II – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 324,59 (Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E94CC44F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/CPL/2022

Portaria nº 242/CPL/2022 de 22 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de banners por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 130/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de banners no valor de R$: 3.120,00 (Três Mil e Cento e Vinte Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 23 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9923C114

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/CPL/2022

Portaria nº 243/CPL/2022 de 22 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação, montagem e desmontagem de grounds para painéis/banners por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 132/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CRISTIANO DA COSTA PINA 66475830178 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.161.118/0001-77, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de locação, montagem e desmontagem de grounds para painéis/banners no valor de R$: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 23 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9831BBCE

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/CPL/2022

Portaria nº 247/CPL/2022 de 28 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de troféu e medalha para campeonato municipal por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 133/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SPORT CALÇADOS E ESPORTES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.317.431/0001-74, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de troféu e medalha no valor de R$: 1.335,00(Um Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 28 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:393F7754

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226A/CPL/2022

Portaria nº 226A/CPL/2022 de 10 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de eletrodomésticos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 141/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JEAN FERNANDES DA MAIA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.943.902/0001-85, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de eletrodomésticos no valor de R$: 15.917,00(Quinze Mil e Novecentos e Dezessete Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 10 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:47D642CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/CPL/2022

Portaria nº 245/CPL/2022 de 27 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de apresentação de show artístico por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 134/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FRANCISMAR GOMES DE SOUSA 03377608109 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.352.215/0001-68, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de apresentação de show artístico no valor de R$: 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 27 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E13E63BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/CPL/2022

Portaria nº 241/CPL/2022 de 23 de Junho de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de precatórias com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.058/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.292.266/0001-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da precatória no valor de: 160.018,94 (Cento e Sessenta Mil e Dezoito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:63A591C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/CPL/2022

Portaria nº 234A/CPL/2022 de 21 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de assessoria por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 139/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ROOSEVELT BRAZ 58953272149 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.462.370/0001-43, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de assessoria no valor de R$: 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 21 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:896CB4C8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/CPL/2022

Portaria nº 246/CPL/2022 de 27 de Junho de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de reprogramação de contrato de pavimentação com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.059/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da guia no valor de: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E63E828F

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/CPL/2022

Portaria nº 248/CPL/2022 de 28 de Junho de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de borracharia por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 138/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa EDMAR DA SILVA SANTOS 01003447120 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.628.428/0001-06, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de borracharia no valor de R$: 2.188,00 (Dois Mil Cento e Oitenta e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 28 de Junho de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CEE48FF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO PE 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, Goiás, considerando a perca do interesse público, torna público há quem interessar que a licitação Pregão Presencial nº 017/2022 está **REVOGADA**. Tal medida visa garantir o interesse público tendo em vista que o pregão não possuía a totalidade dos itens tornando o mesmo incompleto, estando suspensos os efeitos da licitação em comento.

Água Fria de Goiás 29/06/2022.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:A75FBA36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO: 38/2022

PROCESSO Nº 6112/2022

CONTRATO: 38/2022
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para substituição de compressor e painel elétrico, revitalização (fornecimento de materiais e mão de obra), da prefeitura de Alto Horizonte - GO**
CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Infraestrutura; INSCRITA NO CNPJ sob o n° 41.571.516/0001-73.**
CONTRATADO: **Kelly Thais Aparecida Rodrigues Alves; inscrita no CNPJ sob o nº: 26.785.785/0001-49;**

VALOR GLOBAL: **R$ 81.400,00** (Oitenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias de acordo com os valores aprovados pelos Gestores municipais, mediante emissão da nota fiscal emitida e acompanhada pelas cinco certidões fiscais, atestada pelo CONTRATANTE e protocolada.
VIGÊNCIA: 12/07/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2022

Alto Horizonte-GO, 12 de julho de 2022

FAGNER LUIZ RODRIGUES DA CRUZ
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8D74FD10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 076/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

CONTRATO Nº 076/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE**, com sede na Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ nº **10.701.551/0001-36**, neste ato representado por seu Gestor/Secretário Municipal de Saúde, **NILSON VITORINO DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro lado a empresa **CLINICA MED CENTER LTDA - ME,** estabelecida à Avenida Bernardo Sayão, Nº574, Setor Central, CEP: 73.950-000, Alvorada do Norte - GO, inscrita no CNPJ sob nº **23.059.179/0001-58**, representada por seu Titular **JEFFERSON PAULA GUEDES,** inscrito no CPF sob nº **941.629.991-04** e RG nº. 4326560 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Buriti, s/n, Quadra 28 Lote 01, Setor Central, CEP: 73.975-000, Buritinópolis - GO, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato vinculado à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE AUDITORIA DE LAUDOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de Alvorada do Norte.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

Valor estimado (**para 12 meses**) **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** ou conforme o serviço prestado:

Tabela Exames/Estimados/para 12 meses:

ITEM	MÊS	DESCRIÇÃO	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
001	12 meses	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AUDITORIA DE LAUDOS	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Valor Total Estimado para 12 meses				**R$ 18.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em até 15 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, emitidas conforme medições elaboradas pela contratante, baseada nos valores unitários constantes das planilhas, devidamente conferidas, confirmadas e atestadas pelo profissional responsável da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria responsável.

4.2 As Notas Fiscais/Fatura deverão, obrigatoriamente, discriminar o número de **SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AUDITORIA DE LAUDOS** realizados e serem encaminhadas para pagamento, acompanhadas das respectivas autorizações de atendimentos assinadas pelos responsáveis.

4.3 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo **CONTRATANTE**.

4.6 O setor responsável pela conferência dos serviços encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem os quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 Os serviços deverão ser executados no prazo de **12 (doze)** meses, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

5.2 Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei.

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciais na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Processo nº **232/2022**, Chamamento Público n° **006/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura de Alvorada do Norte, sendo:

10.302.0210.2.037 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde, Elemento de Despesa **3.3.90.39 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços;
Ser responsável pelos materiais, equipamentos, recursos humanos e insumos que sejam necessários para realização dos **SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AUDITORIA DE LAUDOS** de acordo com a melhor técnica;
A contratada será a única responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

A contratada deverá manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar à Prefeitura qualquer alteração em seus dados cadastrais;

Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria da Saúde ou Conselho Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Credenciar as pessoas jurídicas, habilitadas a prestação de serviços;

Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;

Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas, podendo oferecer as garantias necessárias para assegurar o respectivo pagamento;

Exigir a troca de funcionário ou equipamento que não seja adequado às exigências do serviço;

Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato, realizar vistorias emitindo novos pareceres, sempre que julgar necessário, sendo que, a partir das vistorias concluir-se por pareceres de avaliação físico funcional desfavorável e de avaliação técnica desfavorável a unidade contratada será obrigada a corrigir as irregularidades encontradas, em prazo determinado pela SMS, por ocasião da verificação.

Emitir autorização prévia, com assinatura dos responsáveis da coordenação de enfermagem da Unidade Centralizada e pelo SRCAA-Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, para que os pedidos de **SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AUDITORIA DE LAUDOS** possam ser processados pelo prestador serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

10.2 A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a quarta notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas;

10.3 A (s) empresa (s) credenciada (s) fica (m) ainda sujeita (s) às penalidades previstas na Lei nº.

8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.

10.4 Sanções:

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa do (s) contratado (s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

10.5 Advertência;

Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a

Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes de sua culpa/dolo ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. A existência da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes elegem para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Alvorada do Norte/GO**, 13** de **julho** de **2022.**

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ.: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário de Saúde
Credenciante / Contratante

Clínica Med Center EIRELI ME
CNPJ.: 23.059.179/0001-58
JEFFERSON PAULA GUEDES
Proprietário/Titular
CPF.: 941.629.991-04
Credenciada / Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:404C1D1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SPAS 107

PORTARIA-SPAS Nº 107, 13 de julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Paulo Henrique Borges da Silva, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 13 de julho de 2022, na cidade de Rio Verde no veículo oficial FIAT/SIENA placa- RCK0D78 a serviço da SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$50,00 (CINQUENTA REAIS), conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:8699CA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 434/2021 – SMS DE 13 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 434/2021 – SMS DE 13 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de julho de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:6FFE5F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 435/2022 – SMS DE 13 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 435/2022 – SMS DE 13 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de julho de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E8B179D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 436/2022 – SMS DE 13 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 436/2022 – SMS DE 13 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILBRAIM LOPES DIAS Portador do CPF sob o nº XXX.705.08X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de julho de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:7576BCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 437/2022 – SMS DE 13 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 437/2022 – SMS DE 13 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILBRAIM LOPES DIAS Portador do CPF sob o nº XXX.705.08X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de julho de 2022, à cidade de Jatai Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:A2E660F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 438/2022 – SMS DE 13 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 438/2022 – SMS DE 13 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de julho de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:FD06D5CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL N 02/2022-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022
O Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, publica a presente errata ao Pregão Presencial N° 02/2022, publicado Diário Oficial da União (DOU), sessão n° 03, página 262.

Onde se lê: PROCESSO N° 16973/2022
Lê – se: PROCESSO N 16986/2022

APARECIDA DO RIO DOCE, 13 DE JULHO DE 2022

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:876C555A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022-FMDE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2022-FMDE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE- ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 16970/2022, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N º 006/2022, com abertura prevista para o dia 22 de Julho de 2022, às 08:00 horas, **FICA ADIADA** para o dia 28 de Julho de 2022, às 08:00 horas, tendo em vista que o arquivo (Edital) disponibilizado no 07 de junho de 2022 encontra-se equivocado quanto a seu Órgão de Origem e será substituído pelo arquivo Edital correto com nova data para realização do certame.
O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda https://aparecidadoriodoce.centi.com.br/ Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com

aos 13 de julho de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Presidente.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:88A9B1A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO 266/2022

FICA DESCONSIDERADA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 266/2022, CUJO OBJETO ERA A AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO, PUBLICADO NO DIA 21/06/2022, NO DIARIO MUNICIPAL DE GOIAS.
MOTIVO: POR NÃO HAVER CONSEGUIDO CUMPRIR COM A CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA, ITEM I DO CONTRATO 266/2022, QUAL SEJA APRESENTAR NOTA FISCAL/FATURA AO SERVIÇO DE AQUISIÇÃO PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DA0696EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2022

Intenção de dispensa de licitação 362/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1698/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 13 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DEC71B8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2022

Intenção de dispensa de licitação 364/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1631/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 13 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EE272E88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2022

Intenção de dispensa de licitação 365/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1735/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 13 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5C619242

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/2022

Intenção de dispensa de licitação 366/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1632/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 13 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0EDEF929

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2022

Intenção de dispensa de licitação 367/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1748/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 13 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3265D0D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2022

Intenção de dispensa de licitação 368/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1630/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 13 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:834043CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2022

Intenção de dispensa de licitação 363/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18-07-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 1633/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 13 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A06FC887

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2022

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA**
CNPJ: 27.295.174/0001-85
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação asfáltica.
Valor Total: **388.817,48**
Vigência: 01/07/2022 à 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2D8118BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 020/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Medicamentos e Material para Doação e Mandado Judicial, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ABERTURA: 27/07/2022 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:ED814F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 019/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Marmitex, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, a serem utilizadas pelas Secretarias deste Município.
DATA DA ABERTURA: 25/07/2022 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:729FA9CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 011/2022 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 011/2022 – Lei Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 011/2022,** que tem como objeto aprestação de serviços especializados de Assessoria de transparência pública com implantação de ferramenta de comunicação entre Prefeitura e usuários com publicação de dados da gestão nas áreas administrativa, contábil e jurídica em atendimento aos requisitos impostos pelo Tribunal de Contas dos Munícipios do Estado de Goiás, visando a integralidade das informações. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO 00143605607**, vencedora do Item no valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**; outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 12 de julho de 2022

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretaria da Administração

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:D675ABB2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
3 ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RETOMADA IMEDIATA DE EXECUÇAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0184/2019

3 ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RETOMADA IMEDIATA DE EXECUÇAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0184/2019

Arenópolis-Go, 13 de julho de 2022.
Ilustríssimo (a) Senhor (a)
José Eustáquio Lobo Favoretto
Representante Legal da empresa
SGE RENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ nº. 28.533.342/0001-96

Através do presente, na qualidade de **CONTRATANTE** da obra de pavimentação asfáltica, recapeamento e construção de calçadas – Tomada de Preços nº 05/2019 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0184/2019**, em que vossa empresa figura como **CONTRATADA; notifico-lhe para que retomes, imediatamente, a execução do mencionado contrato na medida em que em razão do período chuvoso que se aproxima, já houve vários prejuízos materiais aos moradores do setor em razão da não pavimentação asfáltica.**
Cabe, por fim, enfatizar que em não ocorrendo a retomada da execução da obra dentro do prazo máximo de cinco (05) dias, a contar do recebimento deste e com o devido cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:00F7B0FC

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
3 ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RETOMADA IMEDIATA DE EXECUÇAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0185/2019

3 ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RETOMADA IMEDIATA DE EXECUÇAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0185/2019

Arenópolis-Go, 13 de julho de 2022.
Ilustríssimo (a) Senhor (a)
José Eustáquio Lobo Favoretto
Representante Legal da empresa
SGE RENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ nº. 28.533.342/0001-96

Através do presente, na qualidade de **CONTRATANTE** da obra de pavimentação asfáltica, recapeamento e construção de calçadas – Tomada de Preços nº 04/2019 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0185/2019**, em que vossa empresa figura como **CONTRATADA; notifico-lhe para que retomes, imediatamente, a execução do mencionado contrato na medida em que em razão do período chuvoso que se aproxima, já houve vários prejuízos materiais aos moradores do setor em razão da não pavimentação asfáltica.**
Cabe, por fim, enfatizar que em não ocorrendo a retomada da execução da obra dentro do prazo máximo de cinco (05) dias, a contar do recebimento deste e com o devido cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:8693E544

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REFERENTE A ARP N° 13/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REFERENTE A ARP N° 13/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REFERENTE A ARP N° 13/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO**
CONTRATADA: **ALTO POSTO CHAFARIZ LTDA**
OBJETO: Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 17.145,75 (dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** que corresponde a um aditivo de 6,66% Gasolina Comum, 15,67% Diesel S10 do valor inicial atualizado do contrato, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10), na cidade de Goiânia e as margens da GO 060, em um raio máximo de 100 km de Goiânia para atender as necessidades do Município.

VALOR TOTAL: R$ 17.145,75 (Dezessete mil e cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VIGENCIA: 28/06/2022.

Arenópolis: 28 de junho de 2022

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:190B3467

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO 29/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0103/2022**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) N° **29/2022** Processo: 1860/2022 Objeto **Aquisição de Equipamentos para o Município de Arenópolis-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202100010009557** Tipo: Menor preço por item. Data: **27/07/2022**. Horas: **14h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:C68907FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01569/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01569/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01569/2022
PROCESSO: N° 3189/2022
CONTRATADA: SOUZA ARAÚJO & MELO EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Permanente.
VALOR: R$ 845,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B5D1EC9D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01571/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01571/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01571/2022
PROCESSO: N° 3190/2022
CONTRATADA: HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 1.699,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9AE4061C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01584/2022

FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01584/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01584/2022
PROCESSO: N° 2543/2022
CONTRATADA: ODORICO CUSTÓDIO VÊNCIO.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Pintura e Construção.
VALOR: R$ 464,50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:61DBB0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01579/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01579/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01579/2022
PROCESSO: N° 3199/2022
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 019/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 14.917,16
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A005E4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01598/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01598/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01598/2022
PROCESSO: N° 3239/2022
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 019/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 25.723,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DCA86F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01582/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01582/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01582/2022
PROCESSO: N° 3211/2022
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 017/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.951,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9DD94DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01583/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01583/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01583/2022
PROCESSO: N° 3210/2022
CONTRATADA: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 018/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 69.526,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:20DCF73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01586/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01586/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01586/2022
PROCESSO: N° 3209/2022
CONTRATADA: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 018/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.016,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0A5DFC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01575/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01575/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01575/2022
PROCESSO: N° 3201/2022
CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 012/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 733,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:087D9E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01587/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01587/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01587/2022
PROCESSO: N° 3208/2022
CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 012/2022.
OBJETO: Medicamentos e Suplementos Alimentares.
VALOR: R$ 59.598,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DC58F2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01597/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01597/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01597/2022
PROCESSO: N° 3206/2022
CONTRATADA: LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 013/2022.
OBJETO: Suplemento Alimentar.
VALOR: R$ 7.700,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7145DCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01588/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01588/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01588/2022
PROCESSO: N° 3202/2022
CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 016/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 58,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2EB2B4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01596/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01596/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01596/2022

PROCESSO: N° 3205/2022
CONTRATADA: RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 016/2022.
OBJETO: Medicamentos e Leite.
VALOR: R$ 5.864,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8601B366

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01594/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01594/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01594/2022
PROCESSO: N° 3204/2022
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 014/2022
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 410,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6B79A23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01593/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01593/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01593/2022
PROCESSO: N° 3203/2022
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 014/2022
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 4.984,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:995BF19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01576/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01576/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01576/2022
PROCESSO: N° 3200/2022
CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 015/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.536,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3CFAEFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01573/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01573/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01573/2022
PROCESSO: N° 3207/2022
CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 015/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 116.780,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8FCD2412

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01578/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01578/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01578/2022
PROCESSO: N° 3196/2022
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 005/2022
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 1.014,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C1A3958B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53061/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53061/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53061/2022
PROCESSO: N° 3298/2022
CONTRATADA: ALIANÇA UTI MÓVEL E ATENDIMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de remoção de paciente em ambulância avançada (USA), portador de síndrome de fournier, paciente Álvaro Diniz, retirado do Hospital de Urgência de Goiânia-GO e enviado para Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre-GO.
VALOR: R$ 4.600,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CFD38888

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53060/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53060/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 53060/2022
PROCESSO: N° 3297/2022
CONTRATADA: ALIANÇA UTI MÓVEL E ATENDIMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.

OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de remoção de paciente em ambulância avançada (USA), portador de síndrome de fournier, paciente Álvaro Diniz, retirado da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre-GO e enviado para o Hospital de Urgência de Goiânia-GO.
VALOR: R$ 4.600,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3BB33797

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01556/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01556/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01556/2022
PROCESSO: N° 3152/2022
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 005/2022
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 656,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C79A772B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01555/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01555/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01555/2022
PROCESSO: N° 3151/2022
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 005/2022
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 10.390,26
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:87B75479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01553/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01553/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01553/2022
PROCESSO: N° 3153/2022
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 007/2022
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.565,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5822B12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01554/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01554/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01554/2022
PROCESSO: N° 3154/2022
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 007/2022
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.386,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F9873D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01581A/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01581a/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01581/2022
PROCESSO: N° 3197/2022
CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 012/2022.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 912,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9C04CB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01580/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01580/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01580/2022
PROCESSO: N° 3198/2022
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2022, ARP 017/2022.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 8.922,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:92268792

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2022.

CONTRATANTE: Município de Buritinópolis; CONTRATADO: Foco Comercial Licitações e Serviços Ltda; Processo: 20220053/2022; Pregão Eletrônico: 006/2022; OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PASSEIO, ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO/MODELO MÍNIMOS 2022/2022, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO. contrato pelo prazo de 11 (onze) meses, vigência: 01/07/2022 a 31/05/2023, valor total do contrato é de *R$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais)*.; Data de assinatura: 01/07/2022. Assinam: Ana Paula Dourado, prefeita municipal e Belkisia Pereira Santana. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Presidente da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:B32DA84A

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇO 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220121/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220121/2022

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, Qd 33 S/N, Centro, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, no dia 29 de julho de 2022, as 09:00 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para **contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma do centro municipal de educação infantil (CMEI) do município de Buritinópolis – GO**. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.buritinópolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Buritinópolis, 13 de julho de 2022.

JHOYRES HELLIEEL PEREIRA BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:C0F49DEF

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220122/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220122/2022

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022, no dia 26 de julho de 2022, às 09 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, a será realizado através da plataforma bllcompras.com, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PASSEIO, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO DE BURITINÓPOLIS.**
Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, e na plataforma BLLCOMPRAS, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 14 de julho de 2022 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 13 de julho de 2022.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:64055DF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 326/2022

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**14/07/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**18/07/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de um scanner de mesa Epson Workforce ES-400 LL. **Valor Estimado:** R$ 3.939,66 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4D21E6DD

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 325/2022

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de inicio de recebimento de propostas:**14/07/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**18/07/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de máquina extrusora de meio fio e sarjeta, para colaborar com o tempo de vida útil do asfalto, melhorando assim as obras executadas pela secretaria de obras. **Valor Estimado:** R$ 53.576,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AE3D5741

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 320/2022

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de inicio de recebimento de propostas:**14/07/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**18/07/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Prestação de serviço referente a feitio e montagem de portão fabricado em tubos 3 polegadas aço carbono e tela alambrado 7x210 e 5x210. **Valor Estimado:** R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:17FB9765

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 12 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1 °, inciso 11, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941 /2009 e nº 11. 196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito p assivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15 ° (décimo quinto] d ia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANTONIO SILVA GONZAGA	556.486.811-00	9673/00019/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JEANNE DE FREITAS Matrícula: Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS Assinatura:		

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:D0479BAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 28 de Julho de 2.022 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de preço nº 007/2022, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de expediente e pedagogicos, para atender as necessidades de varias Secretarias e Orgãos do Municipio.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 13 de Julho de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 003/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:48E6534C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022 PROCSSO Nº 1666/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 135/2022

CONTRATADO: GLOBEN EQUPAMENTOS PARA CONSTRUÇÂO LTDA
CNPJ: 25.534.430/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÂO DE GARANTIA DA PLATAFORMA VIBRATÒRIA
VALOR: R$ 1.880,00 9 (UM MIL OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 17/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2022

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:726F9211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 001/2022, de 18 de maio de 2022, homologado através do Decreto n. 251/2022, de 15 de junho de 2022, e;
CONSIDERANDO ainda a necessidade imediata do momento,
CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para as respectivas funções públicas temporárias, seguintes:

III – **Função de Visitador do Programa Criança Feliz** Quant.: 01				
INSCRIÇÃO	**CPF**	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
59	702.948.091-04	Geanny Vitoria Ferreira Oliveira	2ª	Classificada

1.0 - Os candidatos classificados, e ora convocados deverão realizar a **Comprovação de Requisitos** e **Exames Médicos** no **prazo de 15 dias,** contados a partir da publicação deste, que se submeter-se-ão a apreciação da Prefeitura Municipal de Damianópolis nos horários de seu funcionamento normal, em duas fases:
1ª Fase – Habilitação para a função, apresentando os seguintes documentos:
Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste edital; e
Fotocopia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.
Declaração de Bens e Valores (modelo próprio), ou inexistindo, Declaração Negativa de bens e valores (modelo próprio), que

constituem seu patrimônio, referente ao ano anterior de sua posse, conforme determina Lei n. 8.429/92;
Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos;
Originais das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da justiça federal, ambas expedidas no máximo há seis meses;
Declaração de vinculo funcional com outro órgão em conformidade com o que preceitua a art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados (modelo próprio). Obs.: Havendo vinculo, trazer declaração do órgão público ou empresa privada na qual está trabalhando);
Declaração de disponibilidade horários para o serviço público, conforme necessidade da administração (modelo próprio);
Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo/especialidade público (modelo próprio).

2ª Fase – Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico especifico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO, e ainda apresentar os exames de **Hemograma completo, HIV, Sorologia Hepatite, Eletrocardiograma, Raio-X da coluna com laudo.**

– Considerado apto para o desempenho da função, nas duas fases previstas no item 1.0 deste edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir a função no prazo estabelecido neste edital.

– O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 1.0, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.

2.0 – A validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.

3.0 – E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.damianopolis.gov.br.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Damianópolis/GO, 14 de julho de 2022.

ANDRÉIA LINS DEPOLLO
Prefeita

Publicado por:
Giselly Marinho Ferreira
Código Identificador:34AD9240

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 033/2021
Contratante: **FUNDO MUNICIPL DE EDUCAÇÃO – FME**
Contratado: **EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA**
Objeto: Contratração de empresa do ramo de engenharia para contrução de quadra poliesportiva na Escola Municipal Melchior Braga Da Costa.
VALOR TOTAL COM REQUILIBRIO: R$ 155.987,01 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e um centavo)
Dotação Orçamentária: 010.06.12.361.1299.1.035.4.4.90.51.00 – OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ ENSINO FUNDAMENTAL

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora Do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1ECFF585

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 008/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação para Registro de Preços em Ata, na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia 29 de julho de 2022 às 9:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570 e tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de bobina para plotter, cartuchos, tonners com uso de copiadoras em sistema de comodato sem custo de manutenção para o município de Goiatuba e futura e eventual prestação de serviços de fotocópias de documentos, destinado à manutenção de várias Secretarias deste Município e FMAS de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 com alterações da Lei 147/2014 e das especificações do anexo I do edital normativo.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site www.goiatuba.go.gov.br ou pelo fone (64) 3495 0092.

Goiatuba, Goiás, 13 de julho de 2022.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7AFCB89B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 186/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para aquisição de serviço propaganda Banner Eletrônico (Blog/Site) para atender as necessidades do Bloco de Atenção Básica, conforme solicitado no processo nº 2022019415.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas: **AGENCIA NEWS JORNALISMO E PIBLICIDADE CNPJ: 00.299.466/0001-30** apresentou propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AGENCIA NEWS JORNALISMO E PIBLICIDADE CNPJ: 00.299.466/0001-30** no **valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais pelo período de sete (7) meses, totalizando R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** situada na Av. caxambu Qd 56 Lt 16-B– Caldas do oeste – Caldas Novas/Goiás CEP: 75.690-000.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 07 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4D626D38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: AGENCIA NEWS JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA,

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de veiculação de anuncio/digital da secretaria municipal de saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

INICIO: 13 de julho de 2022

TÉRMINO: 13 de janeiro de 2023

PAGAMENTO: O pagamento será em 07 (sete) parcelas no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** que será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizadas.

Goiatuba - GO, 13 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
PATRÍCIA LEMES LIMA

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C01163CE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO DE VALOR (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (GASOLINA) SUPRESSÃO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2021 /CONTRATO Nº: 070/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: AUTO POSTO HMC EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 32.429.213/0001-20, estabelecido na Avenida Amazonas, nº: 622, centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Várias Secretarias deste Município, de acordo Termo de Referência do Pregão Presencial nº: 003/2021- SRP Nº: 003/2021.

Diante do exposto o valor da **GASOLINA** que é de R$ 6,7990 (seis reais e setenta e nove centavos e noventa milésimos de centavos) passará a ser **R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos)**, conforme tabela saldo restante anexa aos autos nº:2022019757.

Goiatuba - GO, 13 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:4B6825F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 4014/2022 – Processo Administrativo nº 3412/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Aquisição de medicamentos emergenciais para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Indiara-GO, conforme documentos em anexo no site oficial do Município. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00mim do dia 18/07/2022. O valor estimado para a aquisição é de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D1A5AE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº512/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – CONTRATADA: **DCJ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.542.498/0001-63**, sediada na Rua Sebastião Horacio Teixeira, nº2070, Bairro Cruzeiro da Serra, na cidade de Patrocinio-MG, CEP nº38.743-110, Telefone: (034) 3832-2500, e-mail: dcjmaquinas@outlook.com, representada por seu procurador o **Srº PAULO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF nº061.096.646-42**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 012/2022. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº921234/2021 E PROPOSTA Nº050667/2021, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. **Valor do contrato:** R$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais). **Prazo do contrato:** 06 (seis) meses. **Dotação orçamentária: 03.07.20.2060.606.1.005.4.4.90.52.40. FICHA 196 FONTE 223**. **Data Da Assinatura:** 13/07/2022.

Indiara – Goiás, 13 de Julho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DE592EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2022

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00012/2022 (SRP)

Às 07:46 horas do dia 13 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr.

FREDERICO DE MORAIS BORGES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3067, Pregão nº 00012/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Trator
Descrição Complementar: Trator Potência: Mínimo 105 CV, Tipo Combustível: Diesel , Tipo Motor: 4 Cilindros, Turbo , Tração: 4x4 , Tipo Uso: Agrícola , Características Adicionais: Cabinado, Ar Condicionado Quente E Frio , Tipo: Trator
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 336.715,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: D C J MAQUINAS AGRICOLAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 331.000,0000 **e a quantidade de** 1 Unidade .

Eventos do Item

-

Evento Data Nome Observações

Adjudicado

08/07/2022
09:47:39

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D C J MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.542.498/0001-63, Melhor lance: R$ 331.000,0000

Homologado

13/07/2022
07:46:01

FREDERICO DE MORAIS BORGES

Fim do documento

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EC75B7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE ERRATA DO EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº002/2022

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 2639 de 29/06/2022, página 30, no DM pagina 16 de 29/06/2022, no DOE pagina 132 de 29/06/2022 e no DOU pagina 2639 de 29/06/2022. **ONDE SE LÊ NA PAGINA 9:** ATENÇÃO PARA O **LIMITE INDIVIDUAL** DE VENDA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE É DE **R$ 20 MIL POR DAP/ANO/ENTIDADE EXECUTORA. LEIA-SE NA PAGINA 9:** ATENÇÃO PARA O **LIMITE INDIVIDUAL** DE VENDA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE É DE **R$ 40 MIL POR DAP/ANO/ENTIDADE EXECUTORA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**
Os demais itens do Edital mantêm inalterados.

Indiara-GO, aos 13 de Jullho de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BC562D04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO 031/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2022

EDITAL DE PREGÃO N° 031/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 030/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **28 de julho de 2022** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 08:00h as 12:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E28A61C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: LARISSA RODRIGUES DE MELO ABRÃO, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 039.430.521-33, RG n.º 5578198 SSP/GO, COREN-GO n° 1303416-TE, residente e domiciliada na Fazenda Tamanduá, Zona Rural, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 10.384,85 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que serão pagos como serviço

de enfermeira no valor mensal de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 03/06/2022 a 31/12/2022
Dotação: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34, Ficha 343 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA**
Data da assinatura: 03/06/2022.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6969D9BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: SAMARA RODRIGUES MIRANDA, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 054.594.551-89, RG n.º 5860920 PC/GO, COREN-GO n° 533072-TE, residente e domiciliada na Rua Cairo, SN, quadra 147, lote 2818, Setor Vila Brasília, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 10.384,85 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 03/06/2022 a 31/12/2022
Dotação: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34, Ficha 343 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA**
Data da assinatura: 03/06/2022.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:04E7522F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: STEFANY PEREIRA DE SOUSA, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 066.765.211-64, RG n.º 7514856 SSP/GO, COREN-GO n° 1697792-TE, residente e domiciliada na Rua Gil Lino, quadra 08, lote 18, SN, Bairro Santo Antônio, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviços como Plantão presencial Técnica de Enfermagem para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 8.496,60 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), que serão pagos na quantidade de 70 (setenta) plantões no valor de R$ 121,38 (cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos) cada plantão.
Prazo de vigência: 03/06/2022 a 31/12/2022
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34, Ficha 343 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Data da assinatura: 03/06/2022.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:23FA96D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Contratado: REINALDO JOSE DIAS 07703587648, CNPJ Nº 46.604.676/0001-95, estabelecida na Rua Corumbaíba, SN, Jardim Novo horizonte II, quadra 20, lote 316, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. REINALDO JOSE DIAS, portador da Cédula de Identidade nº. 12745077 SSP/GO e CPF (MF) nº. 077.035.876-48.
Objeto: prestação de serviço de um profissional habilitado para desenvolver um laudo técnico referente a instalação do Tomógrafo na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.
Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o valor que serão pagas após a execução do serviço.
Prazo de vigência: 01 de julho de 2022 a 11 de julho de 2022
Dotações: 13.13.10.302.1132.2.619-3.3.90.39 Ficha 345 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA.
Data da assinatura: 01/07/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de julho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:63F65464

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2022

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 198/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Aquisição de booster enchedor de cilindros motorizado, para abastecimento de oxigênio e ar comprimido, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Goiás.** A realização do certame está prevista para o dia 26 de julho de 2022, às 09h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:658A1AF8

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 198/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde Iporá-Goiás**. A realização do certame está prevista para o dia 26 de julho de 2022, às 14h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AD7EA8BE

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Declara inexigível a licitação para a contratação do escritório ARAÚJO ABRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.619.651/0001-10, para contratação de empresa especializada para elaboração da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Iporá-GO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o *caput* do artigo 25 e seu inc. II c/c art. 13, incs. II, III e V, da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, a discricionariedade e a confiança em quem será contratado para prestar os serviços que se pretende contratar, que ensejam a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que a empresa **ARAÚJO ABRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS** e seus sócios responsáveis possuem singularidade e notória especialidade e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a licitação para serviços jurídicos é impossível por incompatibilidade com as limitações éticas e legais da profissão, conforme disposto no art. 34, inc. IV, da Lei nº 8.906/94.

CONSIDERANDO que o prestador dos serviços jurídicos pode ser escolhido por discricionariedade da Chefe do Poder Executivo, cuja escolha está relacionada à confiança por ela depositada em quem vai ser contratado, o que também inviabiliza a competição, e de consequência, a própria licitação.

CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviços jurídicos, e de consequência, a própria licitação, se o mesmo depende de implementação futura;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, externado nos enunciados/julgamentos/súmulas citadas no procedimento;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação do escritório ARAÚJO ABRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.619.651/0001-10, situada a Rua 106 A, n°. 45, quadra F-26, lote 01, Sala. 03, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.080-230, para a contratação de empresa especializada para elaboração da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Iporá-GO, de que trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo no valor global de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), será divido em 07 parcelas iguais e mensal, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Iporá - GO, 01 de junho de 2022.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:62AE4613

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação**, constante do **Processo Administrativo nº 0009016/2022** de Inexigibilidade de Licitação para **contratação de empresa especializada para elaboração da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Iporá-GO,** pelo empresa **ARAÚJO ABRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cuja contratação fica autorizada, por se tratar de empresa singular e de notória especialização, conforme revela seu os documentos constantes do processo e ressaltado pela Comissão Permanente de Licitação, ao preço de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** cada uma das 07 (sete) parcelas iguais e consecutivas, que somadas perfazem o valor global de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** e cujo contrato terá

início na data de sua assinatura e término em 31 de Dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 01 de julho de 2022.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9BF44D59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 3268/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA RECUPERAÇÃO DA CALÇADA DA PRAÇA CARLOS EDUARDO DE PAULA.

VIGÊNCIA: 60 DIAS

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: JOAO ROSA PIRES 32036531172

CNPJ DA CONTRATADA: 33.325.965/0001-03

RESPONSAVEL: JOAO ROSA PIRES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:39BF05DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159-2021 ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS 003-2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 07.804.588/0001-85

CONTRATADO (A): CLEBER CESAR DE SOUSA – ME (CONSISTÊNCIA ENGENHARIA)

CNPJ nº 33.297.804/0001-53

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o valor e o prazo do Contrato nº 159-2021, originário da Tomada de Preços nº 003-2021, tendo em vista que o prazo está expirando e vez que o acréscimo de serviços se dá devido alguns itens da planilha sofrerem alterações no decorrer da obra não previstos em análise técnica inicial e por não estarem tabulados em planilha orçamentária
VIGÊNCIA: 20-06-2022 A 31-12-2022.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: Valor total do aditivo é de R$ 90.368,78 (noventa mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 241.6.1.10.301.1058.2.060.339039.114

DATA: 20 de junho de 2022

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C041DC5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1235/2022

DECRETO N.º 1235/2022 LAGOA SANTA-GO, 12 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PROVISÓRIA DOS EFEITOS DO CONTRATO Nº 002/2020 CELEBRADO COM A ESCRITÓRIO MOTA, MOTA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO a decisão do e. TCM-GO no processo nº 06324/22, que suspendeu cautelarmente dos efeitos do Contrato n. 002/2020 celebrado com o escritório Mota, Mota Advogados Associados S/S, como os pagamentos dele decorrentes, até decisão final de mérito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **SUSPENSO** provisoriamente os efeitos do Contrato nº. 002/2020 celebrado com o escritório Mota, Mota Advogados Associados S/S, até a decisão final do processo nº 06324/22, em trâmite no Tribunal de Constas dos Municípios de Goiás.

Parágrafo único. Face a suspensão dos efeitos do contrato descrito no *caput*, fica proibida a realização de pagamento referentes ao mencionado contrato.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (12.07.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:833B8499

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1045/2022

PORTARIA Nº 1045/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **DANÚBIA NUNES DE OLIVEIRA ANDRÉ**, inscrita com o **CPF Nº 590.586.091-20**, no valor **R$ 389,40 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO / ANÁPOLIS-GO / GUARARAPES-SP,** a fim de acompanhar paciente que recebeu alta clínica psiquiátrica e levá-lo à família. **No período de 12 a 13 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência**

Social, conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 70,00);
1.3.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 119,40).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (12.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D78A65C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044/2022

PORTARIA Nº 1044/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 619,40 (seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO / ANÁPOLIS-GO / GUARARAPES-SP,** a fim de acompanhar paciente que recebeu alta clínica psiquiátrica e levá-lo à família. **No período de 12 a 13 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 100,00);
1.4.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 119,40).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (12.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D7C2D19C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043/2022

PORTARIA Nº 1043/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 889,40 (oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO / ANÁPOLIS-GO / GUARARAPES-SP,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica (conduzir paciente que recebeu alta clínica psiquiátrica à família). **No período de 12 a 13 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 70,00);
1.3.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 119,40);
1.3.3. – Combustível: 01 unidade (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (12.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FEC0F836

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042/2022

PORTARIA Nº 1042/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 11 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (12.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F49E2663

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042/2022

PORTARIA Nº 1042/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 11 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (12.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:48F1599D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041/2022

PORTARIA Nº 1041/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 11 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (12.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:22935B97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1236/2022

DECRETO N.º 1236/2022 LAGOA SANTA-GO, 13 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A) - no dia 21 de julho de 2022 (quinta-feira) comemora-se a emancipação política do Município;
B) será realizado, durante a semana várias atividades em comemoração à emancipação política do Município, atendendo ao disposto no artigo 9º das disposições gerais, finais e transitórias da Lei Orgânica do Município;
C) a decretação de ponto facultativo contribuirá para que todos os servidores e agentes políticas possam empenhar na organização e na participação das atividades festivas; e,
D) é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **21, 22 e 25 de julho de 2022 (quinta, sexta e segunda-feira).**

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os Departamentos de Saúde, Turismo e outros que se fizerem necessários, exceto o setor de Transporte e Limpeza Pública que manterão suas atividades normais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (13.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:757127C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1051/2022

PORTARIA Nº 1051/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 422,36 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim transportar pacientes. **No dia 12 de julho de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 282,36)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (13.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6CEF7C81

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1050/2022

PORTARIA Nº 1050/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim transportar pacientes. **No dia 11 de julho de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (13.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1C0C859F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1049/2022

PORTARIA Nº 1049/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 10 de julho a 13 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 360,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 450,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (13.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:31FF7A7D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1048/2022

PORTARIA Nº 1048/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **FERNANDÓPOLIS-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 09 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (13.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:99A24E0B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1047/2022

PORTARIA Nº 1047/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **FERNANDÓPOLIS-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 08 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (13.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:78436236

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046/2022

PORTARIA Nº 1046/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 820,04 (oitocentos e vinte reais e quatro centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 30 de junho a 01 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 210,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 400,04).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (13.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8C851C64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2022

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2022
ONDE LÊ:
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
LEIA-SÊ
Valor: R$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)
Procedimento Administrativo: nº 122/2022.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e FABRICIO GOMES DA NEIVA 00214036197 (CNPJ sob nº 23.145.119/0001-58).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços, manutenções e locação de impressoras, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal no exercício de 2022, do Município de Montes Claros de Goiás-GO.
Sendo de obrigação da contratada efetuar a manutenção e suprimentos das impressoras e reposição da impressora em 24 horas em caso de conserto. O objeto de locação são 7 (sete) Impressoras Multifuncional, com estimativa de 800 mil cópias.

Vigência: 21/01/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 21/01/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Alterando a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 04/02/2022. Edição 2539
Código Identificador: F6F74ACE

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B08B5FF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3971/2022

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 3971/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 30.000 KM do veículo TOYOTA HILUX placa: RCA-8E79.
CONSIDERANDO que a a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por se tratar de veículo utilizado na frota do fundo municipal da saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa LINCE MOTORS S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.223/0001-40, com sede na AV. T-4 GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 4.683,08(quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 13 de julho de 2022.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FCAE2725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3971/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3971/2022

PROCESSO Nº 3971/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 30.000 KM DO VEICULO TOYOTA HILUX PLACA: RCA-8E79. ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 3971/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa LINCE MOTORS S.A., inscrita no CNPJ: 11.295.223/0001-40 no valor de R$ 4.683,08 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 13 de julho de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EBC0E503

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 287

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**287/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.091.401/0001-53**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FORNECIMENTOS TONNERS**
Valor Global:	**R$12.768,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.122.1324.2091.339040.01**
Data da Publicação	**13/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5C9CEE23

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°114

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**114/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 5540/2022 DISPENSA 287/2022**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.091.401/000153**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FORNECIMENTOS TONNERS**
Valor Global:	**R$12.768,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.**
Data da Assinatura:	**23/03/2022**
Forma de Pagtº:	**Será pago em 8 parcelas o valor de R$1.596 que deverá ser pago mediante emissão da nota fiscal dos serviços prestados.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.122.1324.2091.339040.01**
Data da publicação:	**13/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8C082FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE PP 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02520/2022

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **28 de julho de 2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, quadra 13 lote 01 Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço por item**, objeto ***contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos***, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu - GO, 14 de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B22DC9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 268

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**268/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II. 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GOIAS COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°**29.091.640/0001-36**
Objeto:	**Prestação de serviços de arbitragem**
Valor :	**R$11.200,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1017.27.812.1203.2041.339039.05**
Data da Publicação	**13/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EBEF79E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 272

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**272/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II. 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GOIAS COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°**29.091.640/0001-36**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS P/ PREMIAÇÃO DE CAMPEONATO**
Valor :	**R$3.790,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1017.27.812.1203.2041.339031**
Data da Publicação	**13/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1B22880A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 07/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 07/2022
Objeto. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender ordem judicial do município de Nazário. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 07/2022, saindo como vencedores Drogaria Mendonça e Paulino LTDA, com o valor total de R$ 577.335,06 (quinhentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e seis centavos), Goiás Bem Comércio e Serviços de Produtos para Saúde-EIRELI, com o valor de R$ 321.519,00 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos e dezenove reais), e Uber Medica e Hospitalar LTDA, com o valor total de R$ 168.133,00 (cento e sessenta e oito mil e cento e trinta e três reais), Bem Estar Nutrição Clínica e Produtos Nutricionais e Hospitalares, com o valor de R$ 43.523,10 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e dez centavos). A presente Licitação perfaz o valor total de R$ 1.110.510,16 (um milhão, cento e dez mil e quinhentos e dez reais e dezesseis centavos).

Nazário, 12 de julho de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:952BE8AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N° 15165/2022
DISPENSA N° 421/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS/GO, informa a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 421/2022, que tem por objeto a aquisição de material de consumo, tais como TONER E FOTOCONDUTOR necessários ao perfeito funcionamento das impressoras em COMODATO, em atendimento as necessidades do Poder Executivo, Secretarias e Órgãos do Município de Nerópolis-Go.
Mais informações pelo site www.neropolis.go.gov.br**.**

Nerópolis, 13 de Julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FABAC707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **15423/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **440/2022**

OBJETO**:** Aquisição de Bobina Térmica KPH57 mm X300m, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento.

CONTRATADO: PAPELARIA BOM JESUS EIRELI, CNPJ Nº 09.652.939/0001-05.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 813,60 (Oitocentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).

Nerópolis, 13 de Julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES –
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:26FC0020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 26/07/2022 às 08h00min, o Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2022, através do Portal de Compraswww.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, tendo como objeto o registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios (Panificados em geral, salgados fritos e assados), para atender FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DE NERÓPOLIS - GO, conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 13 de julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3AD7D202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **437/2022** – Processo Administrativo nº **15469/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a contratação de empresa ára prestação de serviços e aquisição de peças para o veículo Retroescavadeira-Massey Ferguson PAT-2014, lotado na Secretaria Municipal de Transporte – CIDE.
CONTRATADO: PETROL DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 29.050.866/0001-99.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 17.041,00 (Dezessete Mil Quarenta e Um Reais).**
Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 13 de Julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8CBCDE41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO
Contratada: LUCIENE ALVES DE ALMEIDA FACCO

Objeto: Fica prorrogado por 12 (Doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se a partir de 02/07/2022, findando-se em 02/07/2023.
Dotação Orçamentária
04.16.27.812.0034.2.008-3.3.90.39.00 – Manutenção Atividades da Secretaria de Esporte e Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Julho de 2022.

JULIANO GABRIEL KLEMANN
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:674BF1A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 146/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL Nº 146/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	146/2022
Data da Firmatura:	08/07/2022
Data inicial da vigência:	08/07/2022
Data final da vigência:	**31/12/2022**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO PARA A NOVA SEDE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – (CAF)
Valor total do contrato:	R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	N L PEREIRA MAIA ENGENHARIA E CONSULTORIA
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº 41.314.536/0001-69
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
Assinatura no Contrato:	FERNANDA LOPES SILVA Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, N L PEREIRA MAIA ENGENHARIA E CONSULTORIA – SRa NAYARA MAOA ENGENHARIA E CONSULTORIA - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **Julho** de **2022.**

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:541F15B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 157/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 157/2022

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (FME)** inscrito no CNPJ 44.369.977/0001-56
Numero do Contrato	157/2022
Dotação Orçamentária	43.14.12.361.0301.1.114 - 4.4.90.52 Ficha: 01007 Fonte: 0124
Data da Firmatura:	12/07/2022
Data inicial da vigência:	12/072022
Data final da vigência:	**31/12/2022**
Objeto:	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA COM A FINALIDADE DE MONTAR UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA RECURSO ORIUNDOS DO CONVÊNIO PROCESSO N° 202200006020424, FIRMADO COM O ESTADO DE GOIAS - ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Valor total do contrato:	**R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).**
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	**LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,**
CPF ou CNPJ:	45.010.400/0001-16
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Numero de Licitação:	011/2022

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:92AB59A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 158/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 158/2022

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (FME)** inscrito no CNPJ 44.369.977/0001-56
Numero do Contrato	158/2022
Dotação Orçamentária	43.14.12.361.0301.1.114 - 4.4.90.52 Ficha: 01007 Fonte: 0124
Data da Firmatura:	12/07/2022
Data inicial da vigência:	12/072022
Data final da vigência:	**31/12/2022**
Objeto:	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA COM A FINALIDADE DE MONTAR UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA RECURSO ORIUNDOS DO CONVÊNIO PROCESSO N° 202200006020424, FIRMADO COM O ESTADO DE GOIAS - ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Valor total do contrato:	**R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	**ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**
CPF ou CNPJ:	30.820.709/0001-02
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Numero de Licitação:	011/2022

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:F9D6491F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 159/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 159/2022

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (FME)** inscrito no CNPJ 44.369.977/0001-56
Numero do Contrato	159/2022
Dotação Orçamentária	43.14.12.361.0301.1.114 - 4.4.90.52 Ficha: 01007 Fonte: 0124
Data da Firmatura:	12/07/2022
Data inicial da vigência:	12/072022
Data final da vigência:	**31/12/2022**
Objeto:	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA COM A FINALIDADE DE MONTAR UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA RECURSO ORIUNDOS DO CONVÊNIO PROCESSO N° 202200006020424, FIRMADO COM O ESTADO DE GOIAS - ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Valor total do contrato:	**R$ 17.255,00 (dezessete sim duzentos e cinquenta reais).**
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	**WL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CPF ou CNPJ:	38.661.041/0001-00
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Numero de Licitação:	011/2022

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:675D7046

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: NÚCLEOGOV – ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA - CNPJ nº 14.580.442/0001-69
OBJETO: Alterar as condições de contratação do Contrato nº 108/2021
DATA ASSINATURA: 02/05/2022
PROCESSO: 29783/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:6EDB72D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
O Gestor do Munícipio de Porangatu -Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 74374//2022, acatando o julgamento da Tomada de Preços nº 04/2022, que objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RESIDENCIAL AMAZONAS LOCALIZADA NA RUA DOS CORAIS COM A RUA LÓTUS NO RESIDENCIAL AMAZONAS, NA CIDADE DE PORANGATU GOIÁS.CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PROJETOS **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** os atos da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 113/2022, de 20 de abril de 2022, e **ADJUDICAR**, em favor da empresa HENZ EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 42.597.642/0001-60**,** com o valor de R$ 238.870,97 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta reais e noventa e sete centavos). A adjudicação se justifica por ter a empresa acima, apresentado proposta mais vantajosa para a administração e atendido as especificações de Edital, em cumprimentos ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Porangatu, aos 13 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do fundo Municipal de Porangatu

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:997050CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 045/2022
PROCESSO Nº 35603/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU
CONTRATADA: EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS.
VALOR TOTAL: R$ 87.530,80 (oitenta e sete mil quinhentos e trinta reais oitenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A9A398C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 132/2022
PROCESSO Nº 35603/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS.
VALOR TOTAL: R$ 236.258,30 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B0E808F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 035/2022
PROCESSO Nº 35603/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORANGATU
CONTRATADA: EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS
VALOR TOTAL: R$ 86.372,50 (oitenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:78E86478

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 091/2022
PROCESSO Nº 35603/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS.
VALOR TOTAL: R$ 103.747,00 (cento e três mil setecentos e quarenta e sete reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B1D3B6B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº074/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.074/2022

PROCESSO	16503/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DOMINGOS VIEIRA DE MELLO – LAVA JATO GAROTINHO CNPJ 41.270.907/0001-58
OBJETO	Prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos atendendo assim as necessidades da Secretaria de administração em sua frota do Executivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inciso II do art. 6°, e inciso II do art. 24,ambros da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993
VALOR GLOBAL	R$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	17/05/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / DOMINGOS VIEIRA DE MELO**
DATA DE ASSINATURA	17 de maio de 2022

17 De Maio De 2022
HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:432E35C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5808/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, inscrito no CNPJ nº 01.343.086/0001-18, **COMUNICA** aos interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO,** de acordo com o termo de referência, seguindo as normas técnicas do INMETRO, ABNT, demais normas regulamentadoras, **com abertura marcada para o dia 22/07/2022, às 9:30h, para a devida RETIFICAÇÃO do Edital e Termo de Referência. Nova data será publicada nos mesmos meios da publicação do edital em epígrafe.**

Serranópolis/GO., aos 13 de Julho de 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:69F2DCEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS N° 018/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 018/2021
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	L & E CARNEIRO CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	1° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DA EMPRESA L & E CARNEIRO CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 29.153.504/0001-23, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DE MÚSICA DA ESCOLA MUNICIPAL TABELIÃO AUGUSTO COSTA, LOCALIZADO NO SETOR PONTA KAYANA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVO N° 1511, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, GOIÁS
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.361.1237.1008 - 449051 - 101 - 0281 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL. 03.0355.12.361.1237.1008 – 449051 – 124 – 0281 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL.
Data da assinatura:	17/06/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:02D72D14

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/22.

PORTARIA Nº 107/22. DE, 11 DE JULHO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso

VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 06/11 e Parecer Jurídico nº 217/2022, no processo de nº 13046/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, ao servidor LEANDRO TOME DA SILVA, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, a partir de 23/06/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0BD2CBA9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente da Licitação do Município de Trindade, devidamente designada pelo Decreto n° 602/2022, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 13146/2022. Baseia-se esta Chamada conforme dispõe a Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020 e Resolução n° 21 do FNDE de 16/11/2021 e pelas disposições gerais e especiais do edital em questão. Torna público que realizará: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 2° (SEGUNDO) SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022 DA MERENDA ESCOLAR, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação para HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS no dia 03 de agosto de 2022 às 09h00min, na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. Maiores informações (62) 3506-7032. O download do edital está disponível no site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade-GO, 13 de julho de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:6C296BAA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2021

O Município de Trindade – GO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço **N° 064/2021**, através do processo n° **2021015376**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇOES DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE E SEUS FUNDOS,** tendo como vencedor a empresa: **ALMIR ALVES BORGES 94038244172,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **17.474.000/0001-26,** vencedora dos itens nº 01, 06 e 07 perfazendo o valor total de **R$ 94.730,00 (noventa e quatro mil e setecentos trinta reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. O prazo de vigência da ata de registro de preço será até 27/10/2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 07 de julho de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:B5D0CE45

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/22.

PORTARIA Nº 100/22. DE, 06 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 8339/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA FRANÇA DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2012/2017, a partir de 01/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:23828BA3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104/22.

PORTARIA Nº 104/22. DE, 06 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 12594/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARLENE MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente

ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017/2022, a partir de 01/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7D180AB1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105/22.

PORTARIA Nº 105/22. DE, 06 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 9929/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA IZABEL CRISTINA FELIX RODRIGUES**, Agente de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2005/2010, a partir de 01/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8D70DAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 640/2022/SME

PORTARIA Nº 640/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90; Lei 556/91; art. 110 e a modulação de Professor (a), por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ROSÂNGELA DE FÁTIMA FERREIRA CRISPIM,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre José de Anchieta, para desenvolver o Trabalho Técnico como Auxiliar de Secretaria.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, em função do trabalho técnico no Inciso I.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2656B003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2022/SME

PORTARIA Nº 782/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CRISLEYDE DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:38E8A70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2022/SME

PORTARIA Nº 783/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CRISLENE MARTINS MARIANO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de monitora de educação infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Cirandinha, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6394BC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 639/2022/SME

PORTARIA Nº 639/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – Lotar a Servidora **JOSIANE FARIAS DE MACEDO MAGALHÃES,** efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 30 horas semanais, no CMEI Danielle Gonçalves da Silva Borges, a partir de 03 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FAA6D46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2022 SME

PORTARIA Nº 643/2022 SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – Remover a **JOYCE MIREINE MARTINS DE SOUZA**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação.

II – Lotar a servidora supracitada no CMEI Thaíse Santana Freire, a partir de 01 de janeiro de 2022.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BBC411A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2022 SME

PORTARIA Nº 657/2022 SME DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de

suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GEANE MARTINS DA SILVA DOMINGUES,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e Acompanhamento pedagógico/administrativo das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação de Acompanhamento pedagógico/administrativo designada no Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8C8D8516

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº680/2022/SME

PORTARIA Nº680/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NELMA MOREIRA DE MORAIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022, revogando os efeitos da Portaria nº 595/2022/SME.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos primeiro (01) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:224E9827

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 684/2022/SME

PORTARIA Nº 684/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARGARIDA RODRIGUES CARVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:35E0A813

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2022/SME

PORTARIA Nº 688/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **NEUSA RODRIGUES DE MOURA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:507EFDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2022/SME

PORTARIA Nº 690/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **SANDER BRUNO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, efetivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do Escola Municipal Padre Antão Jorge.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4C1C02BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2022/SME

PORTARIA Nº 695/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MIRIAN BARBOSA DE MORAIS MARTINS, ocupante** do cargo de monitora de educação infantil, lotada no CMEI abadia José dos Santos, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1E51E61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2022/SME

PORTARIA Nº 701/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DEBORA SOARES DE ANDRADE,** ocupante do cargo de monitora de educação infantil, lotada no CMEI Thaise Santana Freire Pinto, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:674E6510

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2022/SME

PORTARIA Nº 702/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de monitora de educação infantil, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2C7599EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2022/SME

PORTARIA Nº 714/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARCILEIA OLIVEIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de oficial de serviços gerais, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:97329BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2022/SME

PORTARIA Nº 730/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VILMA BARBOSA DE SOUZA,** ocupante do cargo de monitora de educação infantil, lotada no CMEI Thaise Santana Freire Pinto, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6F4A2460

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 731/2022/SME

PORTARIA Nº 731/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DILENE NOEMIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de oficial de serviços gerais, lotada no CMEI Thaise Santana Freire Pinto, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DD9B45B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2022/SME

PORTARIA Nº 732/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **JOSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de oficial de serviços gerais, lotado no CMEI Augusta Maria Soares, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:57556F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2022/SME

PORTARIA Nº 739/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA CRISTINA DE SOUSA E SOUZA,** ocupante do cargo de oficial de serviços gerais, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:803817D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2022/SME

PORTARIA Nº 747/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **AMELICIA MARIA DE SOUSA PEIXOTO,** ocupante do cargo de monitora de educação infantil, lotada no CMEI Adelice Ilario da Conceição e Oliveira, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CEE94E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 766/2022/SME

PORTARIA Nº 766/2022/SME DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARTA REGINA FARIA DE PAULA,** ocupante do cargo de oficial de serviços gerais, lotada na Escola Municipal Padre Antão Jorge, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:564AA2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2022/SME

PORTARIA Nº 781/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CLAUDIO LUIZ LUCAS DA CUNHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Padre Renato, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:58064B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 780/2022/SME

PORTARIA Nº 780/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para**PORTARIA Nº 780/2022/SME** os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CINTIA RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de obras e serviços, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal João de Deus Guimarães, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BCD4E634

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2022/SME

PORTARIA Nº 779/2022/SME DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a concessãode gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **CARMEM REGINA BORGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal José Felício Sobrinho, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/02/2022 até 31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:47489610

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 328/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REMENDOS, BICOS E TROCAS DE PNEUS DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 12 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uuana, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:86779E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 332/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REBAICHAR 8 PINOS DO PATINHO O RODA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 12 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 12 de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BA87FFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 339/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DAR PASSO NO VOLANTE, RECUPERAR LUVA DO CAMBIO E RECUPERAR GARFO DO CARDAN E SUPORTE DO ROLAMENTO DE CENTRO DO CAMINHAO KHN5018 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 12 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 12 de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A9277AEB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

Aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2022, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás, após transcorrer o prazo recursal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, com vistas a demonstrar a decisão final, do Credenciamento 001/2022, conforme demonstrativo abaixo:

MAPA DEMONSTRATIVO
TÉNCIO(A) EM ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU – 24 horas p/ plantão.

ORDEM	NOME	CPF	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA	058.739.991-04	COREN GO 001.810.992	9352/2022	05/07/2022	11:38

Diante do exposto, sugerimos ao Gestor Municipal a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente Credenciamento conforme descrito acima.

Buriti de Goiás - GO, 13 de Julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:948494CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei 8666/93, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação do Credenciamento n. 001/2022 emanado do processo administrativo nº 691/2022 – que trata da contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços de **TÉNCIO(A) EM ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU – 24 horas p/ plantão**, nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás– GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS - GO, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde no o exercício de 2022, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás, NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Buriti de Goiás - GO, aos 13 dias do mês de Julho de 2022.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:58314CB8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 313

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material farmacológico, para atender a demanda da assistência farmacêutica municipal, visto, o descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa que se sagrou vencedora do item objeto desta aquisição no PE 015/2021 e que após diversas

notificações permaneceu inerte a presente demanda, a ser firmado com a Empresa:

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, endereço Rua C 159, Bairro Jardim América, N° 686, Q.: 297, Lotes.: 18 à 20 - CEP: 74.255-140, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1E9DAFE2

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 314

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material de proteção e segurança, câmeras, para a unidade básica de saúde, Afonso Pedroso de Sousa, a ser firmado com a Empresa:

DILSON CORREA PERES 50856871168, inscrita no CNPJ: 18.056.269/0001-55, endereço Rua Aristeu Louzada, Setor Central, N° 192 - CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.030,00 (dois mil e trinta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F024C6F5

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 315

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, bufê completo, durante solenidade de entrega de indumentárias objetivando o fomento da cultura municipal, em especial da continuidade das tradicionais cavalhadas, a ser firmado com a Empresa:

JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA 47009144168, inscrita no CNPJ: 17.573.202/0001-25, endereço Rua das Limeiras, Loteamento Esperança, N° 69-A, Q.: 06 A, L.: 09 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$11.650,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual.
Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:8A7FB255

PREFEITURA
AVISO REAGENDAMENTO PREGÃO Nº 016/2022

PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados o reagendamento do **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022,** a realizar sessão pública às **09:00hs** do **dia 28 do mês de julho de 2022**, para o **registro de preço para futuro e eventual fornecimento materiais de construção para pequenos reparos e manutenções corretivas**. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 13 de julho de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D0B4F671

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 15/06/2022, processo administrativo nº 1900/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais esportivos para atendimento das competições esportivas organizadas pela coordenação de Esportes, Lazer e Juventude**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ/MF: 43.853.693/0001-78
END: AVENIDA CEL. MARCOS JOSE DE LEAO, N.º 583, SALA 02, CENTRO, FELIZ/RS
REPRESENTANTE: MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS
CONTATOS: (51) 3637-2091 / (51) 3637-2902 / eletronicos3@passarelafeliz.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Troféu de premiação esportiva de melhor goleiro, com 50 cm de altura, base em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro ou luva metalizada na cor dourada, confeccionado em plástico injetado poliestireno de alta qualidade	Vitória	12	Und	140,00	1.680,00
2	Troféu de premiação esportiva de artilheiro em formato de chuteira 50 cm de altura, base em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa em formato de chuteira, confeccionado em plástico injetado poliestireno de alta qualidade	Vitória	12	Und	140,00	1.680,00
14	Jogo de redes esportiva modalidade futebol society, confeccionada em polietileno impermeabilizado resistente a raio uv, fio/malha: fio de 4 mm de espessura, duplo em malha de 15 cm, acabamento: faixa com duas lonas de algodão, dimensões: 5,2 m largura x 2,20 altura x 1,10 de profundidade, na cor branca.	Nedel	10	Und	270,00	2.700,00
16	Jogo de redes esportiva modalidade futsal, confeccionada em polietileno impermeabilizado resistente a raio uv, fio malha fio de 4 mm de espessura duplo em malha de 15 cm, acabamento faixa com 2 lonas de algodão dimensões 3.0 m de largura x 2.0 de altura x 1.0 m de profundidade, na cor branca.	Nedel	10	Und	190,00	1.900,00
21	Colete para futebol, cor amarelo, tecido: 100 % poliéster dry fit, com acabamento em elástico encapado e debrum nas laterais + 10cm aproximadamente de elástico em repouso, tamanho G.	Nedel	50	Und	12,00	600,00
22	Colete para futebol, cor vermelha, tecido: 100 % poliéster dry fit, com acabamento em elástico encapado e debrum nas laterais + 10cm aproximadamente de elástico em repouso, tamanho G.	Nedel	50	Und	9,00	450,00
23	Colete para futebol, cor amarelo, tecido: 100 % poliéster dry fit , com acabamento em elástico encapado e debrum nas laterais + 10cm aproximadamente de elástico em repouso, tamanho M.	Nedel	100	Und	12,00	1.200,00
24	Colete para futebol, cor vermelha, tecido: 100 % poliéster dry fit, com acabamento em elástico encapado e debrum nas laterais + 10cm aproximadamente de elástico em repouso, tamanho M.	Nedel	100	Und	12,00	1.200,00
25	Conjunto de jogo de uniformes de futebol masculino adulto, contendo 25 camisas, 25 calções e 25 meiões, camisas e calções em tecido 100% poliéster dry fit, com estampas, mangas, frente e costas em sublimação total, meiões em poliamida, algodão e poliéster, modelos a serem definidos posteriormente pela Coordenação Municipal de Esportes. Obs: Cada conjunto de uniformes deverá ter 3 uniformes para goleiros, com camisa manga longa e calça de helanca 100% poliéster acolchoados.	Nedel	25	Und	2.660,00	66.500,00
26	Conjunto de jogo de uniformes de futebol masculino infantil, para crianças de até 11 anos, contendo 25 camisas, 25 calções e 25 meiões, camisas e calções em tecido 100% poliéster dry fit, com estampas, mangas, frente e costas em sublimação total, meiões em poliamida, algodão e poliéster, modelos a serem definidos posteriormente pela Coordenação Municipal de Esportes. Obs: Cada conjunto de uniformes deverá ter 3 uniformes para goleiros, com camisa manga longa e calça de helanca 100% poliéster acolchoados.	Nedel	2	Und	2.410,00	4.820,00
27	Conjunto de jogo de uniformes de futebol masculino infantil, para crianças de 13 a 15 anos, contendo 25 camisas, 25 calções e 25 meiões, camisas e calções em tecido 100% poliéster dry fit, com estampas, mangas, frente e costas em sublimação total, meiões em poliamida, algodão e poliéster, modelos a serem definidos posteriormente pela Coordenação Municipal de Esportes. Obs: Cada conjunto de uniformes deverá ter 3 uniformes para goleiros, com camisa manga longa e calça de helanca 100% poliéster acolchoados.	Nedel	2	Und	2.680,00	5.360,00
28	Bomba para encher bola dupla ação, com um sistema exclusivo que permita inflar em dois sentidos (empurrar e puxar) o produto deverá ser utilizado para inflar bolas, contendo 1 bomba dupla ação, 1 mangueira e 2 agulhas rosqueáveis, acondicionada em estojo plástico transparente.	Topper	10	Und	24,00	240,00
31	Camiseta esportiva, manga curta, gola esportiva, tecido 100% poliéster dry fit, com aplicação digital. Obs: (cor, tamanho e modelo a serem informados posteriormente pela Coordenação Municipal de Esportes)	Nedel	200	Und	50,00	10.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 13 de julho de 2022.

Município de Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Educando Comércio de Artigos Pedagógicos LTDA
MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:14BE23B2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 15/06/2022, processo administrativo nº 1900/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais esportivos para atendimento das competições esportivas organizadas pela coordenação de Esportes, Lazer e Juventude**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): 100 SPORTS EIRELI
CNPJ/MF: 29.761.115/0001-80
END: RUA MAJOR VITOR, N.º 30, QD. 18, LT. 5-A, CENTRO, CALDAS NOVAS/GO
REPRESENTANTE: BRUNA ALVES DE SOUZA
CONTATOS: (64) 3453-5612 / brunaalvescalcados@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	Troféu de premiação esportiva tipo taça de 4 torres, com base preta em polímero de 20 a 25 cm, com altura de 100 cm com componentes dourados, confeccionado em plástico injetado poliestireno de alta qualidade.	JEBS	20	Und	350,00	7.000,00
4	Troféu de premiação esportiva tipo taça de 4 torres, com base preta em polímero de 25 a 30 cm, com altura de 120 a 130 cm com componentes dourados, confeccionado em plástico injetado poliestireno de alta qualidade.	JEBS	20	Und	490,00	9.800,00
5	Troféu de premiação esportiva tipo taça de 4 torres, com base preta em polímero de 15 a 20 cm, com altura de 80 a 90 cm com componentes dourados, confeccionado em plástico injetado poliestireno de alta qualidade.	JEBS	20	Und	350,00	7.000,00
6	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac metalizada na cor ouro tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro que permite a colocação de adesivo de 35 mm ao redor da medalha um ramo em alto relevo espessura mínima de 25 mm, peso aproximado de 28 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, com fita de cetim azul ou verde.	CRESPAR	200	Und	6,50	1.300,00
7	Medalhas redonda fundida em liga metálica de zamac metalizada na cor prata tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro que permite a colocação de adesivo de 35 mm ao redor da medalha um ramo em alto relevo espessura mínima de 25 mm, peso aproximado de 28 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, com fita de cetim azul ou verde.	CRESPAR	200	Und	6,45	1.290,00
8	Medalhas redonda fundida em liga metálica de zamac metalizada na cor bronze tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro que permite a colocação de adesivo de 35 mm ao redor da medalha um ramo em alto relevo espessura mínima de 25 mm, peso aproximado de 28 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, com fita de cetim azul ou verde.	CRESPAR	200	Und	6,45	1.290,00
9	Medalhas redonda fundida em liga metálica de zamac metalizada na cor ouro tamanho de 90 mm de diâmetro e centro liso de 50 mm de diâmetro que permite a colocação de adesivo de 50 mm ao redor da medalha um ramo em alto relevo espessura mínima de 25 mm , peso aproximado de 35 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, com fita de cetim azul ou verde.	CRESPAR	400	Und	11,00	4.400,00
10	Medalhas redonda fundida em liga metálica de zamac metalizada na cor prata tamanho de 90 mm de diâmetro e centro liso de 50 mm de diâmetro que permite a colocação de adesivo de 50 mm ao redor da medalha um ramo em alto relevo espessura mínima de 25 mm, peso aproximado de 35 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, com fita de cetim azul ou verde.	CRESPAR	400	Und	11,00	4.400,00
11	Medalhas redonda fundida em liga metálica de zamac metalizada na cor bronze tamanho de 90 mm de diâmetro e centro liso de 50 mm de diâmetro que permite a colocação de adesivo de 50 mm ao redor da medalha um ramo em alto relevo espessura mínima de 25 mm, peso aproximado de 35 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, com fita de cetim azul ou verde.	CRESPAR	400	Und	11,00	4.400,00
12	Medalhas redonda fundida em liga metálica de zamac metalizada na cor ouro tamanho de 50 mm de diâmetro e centro liso de 30 mm de diâmetro que permite a colocação de adesivo de 30 mm ao redor da medalha um ramo em alto relevo espessura mínima de 25 mm, peso aproximado de 25 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, com fita de cetim azul ou verde.	CRESPAR	200	Und	5,99	1.198,00
13	Medalhas redonda fundida em liga metálica de zamac metalizada na cor prata tamanho de 50 mm de diâmetro e centro liso de 30 mm de diâmetro que permite a colocação de adesivo de 30 mm ao redor da medalha um ramo em alto relevo espessura mínima de 25 mm, peso aproximado de 25 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, com fita de cetim azul ou verde.	CRESPAR	200	Und	5,90	1.180,00
20	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 18 gomos, nas cores amarelo e roxo, confeccionada em microfibra, diâmetro de 65 a 67 cm, peso 260 a 280 g, câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo com sistema de bico que envolve a agulha removível e lubrificado, produto produzido no Brasil, a bola tem que ser aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol) ou CBV (Confederação Brasileira de Vôlei).	MIKASA	20	Und	290,00	5.800,00
29	Bandeirinha de escanteio completa, tamanho 1,5m, com base e molas compostas de ferro zincado 6mm e haste em pvc 25 mm.	PANGUE	20	Und	140,00	2.800,00
30	Kit de agilidade completo, contendo 10 cones demarcatórios furados 5 níveis colorido, 5 barreiras desmontáveis, 5 mini bandeiras de sinalização, 10 pratos demarcatórios chinês, 1 escada de agilidade / circuito 5 metros, 1 corda de pular, 1 roda abdominal, 1 cronômetro progressivo, 1 apito c/ cordão.	SCALIBU	10	Und	280,00	2.800,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 13 de julho de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

100 Sports EIRELI

BRUNA ALVES DE SOUZA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9CCE8487

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 15/06/2022, processo administrativo nº 1900/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais esportivos para atendimento das competições esportivas organizadas pela coordenação de Esportes, Lazer e Juventude**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): J.G.M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ/MF: 21.440.180/0001-00
END: RUA TV6, N.º 124, QUADRA 10, LOTE 07, LOTEAMENTO TROPICAL VERDE, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: GERCIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR
CONTATOS: (62) 3558-3274 / jgmeletro123@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
15	Jogo de redes esportiva modalidade futebol de campo, confeccionada em polietileno impermeabilizado resistente a raio uv, fio malha fio de 6 mm de espessura trançado em malha de 16 cm acabamento fixa com duas lonas de algodão, dimensões 7.50 m largura x 2.50 m altura x 3.0 profundidade, na cor branca.	GISMAR	10	Und	3.235,00	32.350,00
17	Bola oficial de futebol de campo, com 14 gomos termosoldada, com dupla camada de colagem, confeccionado em poliuretano, com camada interna de amortecimento de 4,5mm de espessura, diâmetro 68,5 – 69,5 cm, peso 420 a 445 gr, câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, com tecnologia termotec com 0% absorção de água, miolo com sistema de bico que envolve a agulha, removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA(Federação Internacional de Futebol) ou CBF(Confederação Brasileira de Futebol).	PENALTY	50	Und	599,00	29.950,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 13 de julho de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

J.G.M Comércio De Eletroeletrônicos EIRELI
GERCIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F1FA6F65

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 15/06/2022, processo administrativo nº 1900/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais esportivos para atendimento das competições esportivas organizadas pela coordenação de Esportes, Lazer e Juventude**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ/MF: 05.927.075/0001-36
END: QS 112, CONJUNTO 07, LOTE 04, SALA 101, SAMAMBAIA, BRASÍLIA/DF
REPRESENTANTE: LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
CONTATOS: (61) 3045-8024 / satelitecomercio@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
18	Bola oficial de futebol society, com 8 gomos termosoldada, com dupla camada de colagem, confeccionada em poliuretano, camada interna em neogel, diâmetro de 68 a 70 cm, peso 410 a 450 gr, câmara com sistema de balanceamento composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, miolo com sistema de bico que envolve a agulha, removível e lubrificado, com tecnologia termotec com 0% absorção de água.	PENALTY	50	Und	232,99	11.649,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 13 de julho de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Satélite Promoções E Comércio EIRELI
LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:71CEB0F2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 15/06/2022, processo administrativo nº 1900/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais esportivos para atendimento das competições esportivas organizadas pela coordenação de Esportes, Lazer e Juventude**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI
CNPJ/MF: 10.361.835/0001-20
END: RUA ALTONIA N.º 212, EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR
REPRESENTANTE: RONALDO BARBOSA LOPES FERREIRA
CONTATOS: (41) 3024-3725 / licitacao@brwgroup.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
19	Bola oficial de futsal, com 11 gomos termosoldada, dupla camada de colagem, confeccionado em poliuretano, com camada interna de amortecimento de 4,5mm de espessura, sistema de forro termofixo, diâmetro 62,5 – 63,5 cm, peso 410 a 440 g, câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo com sistema de bico que envolve a agulha removível e lubrificado, produto produzido no Brasil, com selo de aprovação FIFA(Federação Internacional de Futebol) e ser oficializada pela CBFS(Confederação Brasileira de Futebol de Salão).	JOMA	50	Und	279,00	13.950,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 13 de julho de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Globe Import E Export EIRELI
RONALDO BARBOSA LOPES FERREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:14C6A014

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022 – ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA EIRELI – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022				Processo Administrativo nº **03296/2022**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2022 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	**ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.848.380/0001-14, domiciliada na Avenida Santa Barbara, nº 255, Centro, Quadra 12, Lote 05, CEP nº 75.610-000, Joviânia, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação do profissional na área de saúde, na especialidade de **Médico – Clinico Geral**, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínico Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras, Clínico Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome do Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Ênio Oliveira Laranjeira	**CRM-UF nº 20241/GO**	**Clinico Geral**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	R$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)			
Valor Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho, referente ao crédito orçamentário estimado para o exercício de 2022, será de R$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais Sendo da seguinte forma estimada: **92 Plantões** de Frente - meio de semana, totalizando o valor de **R$ 101.200,00** (cento e um mil e duzentos reais) e **56 Plantões** de fim de semana, totalizando o valor de **R$ 72.800,00** (setenta e dois mil e oitocentos reais)			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 13 de julho de 2022 até 12 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	13/07/2022			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 13 de julho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:404D4982

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
RESULTADO PRELIMINAR DE PROCESSO SELETIVO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Goianira, devidamente nomeada pelo Decreto n° 137/2022, torna público a todos os interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR** com a listagem de classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022 para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais. O respectivo resultado também se encontra à disposição das pessoas interessadas, na Secretaria de Administração, situado na Sede da Prefeitura Municipal, Av. Goiás, 516 - Centro, Goianira - GO, 75370-000 ou pelo telefone (Oxx62) 3516-2090, ou ainda pelo site www.goianira.go.gov.br .

Goianira, 13 de julho de 2022.

CARLA DAYANNA SANTOS NUNES
Secretaria da Comissão Organizadora

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2022
CLASSIFICADOS

Nº de Ordem	**Nº do Protocolo**	**Inscrito**	**Pontos**
1º	10791	Enock Alves dos Santos	160,00
2º	10858	Luiz Vieira Cavalcante Filho	150,00
3º	10857	José Primo Neves	150,00
4º	10662	Apoema Freitas de Santana	140,00
5º	10818	Marluce Maria da Conceição	130,00
6º	10819	Paulo Wilson Bernardes Leite	130,00
7º	10802	Ronildo Amaro da Silva	130,00
8º	10833	Athos Gomes Martins	130,00

9º	10815	Maria de Lourdes Melo Borges	120,00
10º	10822	Divina Maria de Sousa	120,00
11º	10851	Roseli Aleixo da Silva	120,00
12º	10856	Antonio Carlos da Silva	120,00
13º	10646	Antenor Pereira Neto	120,00
14º	10871	Analita Silva Pereira	120,00
15º	10416	Pollyana Martins de Souza	120,00
16º	10718	Andreia Messias Paulo	120,00
17º	10789	Dorcelina José de Moraes	110,00
18º	10715	Deborah de Jesus Pereira	110,00
19º	10832	Dirley Ferreira Beto	110,00
20º	10612	Angelica Ramos Moreira Salutari	110,00
21º	10392	Maria Gomes Santos	100,00
22º	10514	Silvia Gonçalves Pereira	100,00
23º	10534	Valdei Dias dos Santos	100,00
24º	10465	Divina Francisca Azevedo da Silva	100,00
25º	10579	Denyse Alessandra Lopes e Silva Costa	100,00
26º	10463	Elisa Cristina Gomes	100,00
27º	10800	Fabricio Ferreira de Souza	100,00
28º	10801	Ivanildo Pereira Rodrigues	90,00
29º	10547	Izael Gonzaga Barbosa	90,00
30º	10821	Roberval Machado de Sousa	90,00
31º	10809	Josimara Pereira Nunes	90,00
32º	10665	Daniel de Souza Rodrigues	90,00
33º	10497	Yza Karla Costa Silva	90,00
34º	10688	Elisânia Souza Lima	90,00
35º	10592	Maria Aparecida R. Silveira	90,00
36º	10906	Irene Costa dos Santos	80,00
37º	10610	Madalena Rita de Jesus	80,00
38º	10501	Ana Lucia da Silva Neves	80,00
39º	10642	Eva Almerinda Tavares Rodrigues	80,00
40º	10412	Ana Lucia Martins da Silva Oliveira	80,00
41º	10811	Maria da Conceição Pereira Lopes	80,00
42º	10522	Dayane Ferreira de Oliveira	80,00
43º	10428	Roseane Gaspar Maciel Moreira	80,00
44º	10525	Adriana Keli Lima Paixão	80,00
45º	10701	Angela Maria Vieira	70,00
46º	10471	Elcidelma Barreiro Ramos	70,00
47º	10491	Marcília Lourenço de Sousa	70,00
48º	10490	Renata Pereira Ramos dos Santos	70,00
49º	10546	Kenia de Oliveira Rosa	70,00
50º	10891	Valneci Aparecida Chagas	60,00
51º	10582	Kelly Cristina Aguiar Martins	60,00
52º	10901	Lorena Galdino de Oliveira Rosa Morais	60,00
53º	10845	Eva Gomes Ferreira Silva	60,00
54º	10656	Clícia de Kátia A. Milhomens	50,00
55º	10687	Ana Lucia Silva dos Santos	50,00
56º	10812	Régia Semão Ferreira	50,00
57º	10627	Regivany Luiz Souza Silva	50,00
58º	10880	Valdenora Santana P. de Carvalho	50,00
59º	10622	Maria Aparecida Godinho Pereira	40,00
60º	10889	Dilomar Araújo dos Anjos Valadão	40,00
61º	10601	Kassianne Karyne Nunes Ferreira	40,00
62º	10905	Jéssica Vitoria dos Santos Borges	40,00
63º	10513	Jessica Gonçalves Pereira	40,00
64º	10403	Caroline de Oliveira Rosa	40,00
65º	10584	Ogenir Maria de Oliveira	30,00
66º	10742	Sonia Rodrigues Vaz da Silva	30,00
67º	10537	Lucimar de Sousa da Silva Gomes	30,00
68º	10413	Gislene Aparecida de Oliveira Alves	30,00
69º	10427	Sumaia Martins de Oliveira Rocha	30,00
70º	10692	Maria Claudia Rocha dos Reis	30,00
71º	10881	Josilene Rodrigues da Silva Carmo	30,00
72º	10826	Daniele da Silva Sousa	30,00
73º	10519	Maria Rosangela Paula Silva	30,00
74º	10844	Patrícia Claudio dos Santos	30,00
75º	10533	Rosângela Teixeira Rocha Nunes	30,00
76º	10530	Vania Pimentel Almeida da Silva	20,00
77º	10882	Erlane Lopes da Silva Brito	20,00
78º	10581	Maria de Lourdes Ferreira Silva	20,00
79º	10807	Irineu Pereira da Silva	20,00
80º	10508	Maria Santana Santos de Sousa	20,00

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2022
CANDIDATOS REPROVADOS
(Não obtiveram pontuações para alcançar as vagas disponíveis)

Nº de Ordem	Nº do Protocolo	Inscrito	Pontos
81	10827	Irismar Correia de Souza Santos	20,00
82	10907	Analice Ferreira de Souza	20,00
83	10420	Sueli Silva Duarte	10,00
84	10836	Cleonice Rodrigues de O. Otim	10,00
85	10502	Nabia Rodrigues de S. Santos	10,00
86	10673	Ana Clea da Silva Mendes	10,00
87	10895	Patricia Marques Lima	10,00
88	10805	Carlos Henrique da Silva	10,00
89	10580	Gislaine da Silva Barbosa	10,00
90	10875	Gracilene da Silva do Carmo	10,00

91	10536	Daniel Martins de Souza	10,00
92	10430	Maria de Fatima Silva	10,00
93	10808	Adriana Paz Belarmino	0,00
94	10716	Aldenora Marcia Pereira Castro dos Santos	0,00
95	10910	Ana Cristina Pereira da Silva Souza	0,00
96	10707	Angela Cristina Souza de Moraes	0,00
97	10848	Bartolomeu Gracêz Dias	0,00
98	10835	Celia Aparecida Gomes	0,00
99	10509	Cláudia Alessandra Felisberto Bastos	0,00
100	10653	Cleibia Rodrigues Siqueira Silva	0,00
101	10869	Cleusa Alves dos Santos	0,00
102	10545	Delcides Marques Ribeiro	0,00
103	10841	Diolina de Sousa Moreira Rodrigues	0,00
104	10736	Edson Paez Belarmino	0,00
105	10786	Elda Maria da Silva	0,00
106	10862	Elisângela Alves Boaventura	0,00
107	10607	Elizabeth Gomes de Lima Cordeiro	0,00
108	10867	Elizabeth Vieira da Rocha	0,00
109	10792	Elizângela Cardoso de Oliveira	0,00
110	10473	Erilene Gomes Rodrigues	0,00
111	10717	Evelin Vieira da Silva	0,00
112	10878	Everaldo Domingos Mouro	0,00
113	10816	Fernando Santana Vinhal	0,00
114	10866	Flávia Fernanda da Costa Aroeira	0,00
115	10883	Gabriela Castelo de Brito	0,00
116	10635	Gabriela Vaz de Oliveira Silva	0,00
117	10629	Gustavo de Oliveira Fernandes	0,00
118	10903	Herminia Souza F. da Cunha	0,00
119	10854	Hilviana de Oliveira Chaves	0,00
120	10879	Ione Silva Ribeiro	0,00
121	10495	Ivone de Brito Pais	0,00
122	10798	Ivone Rodrigues Meireles Rosa	0,00
123	10679	Izabel da Conceição Ferreira	0,00
124	10803	Jane de Jesus Pereira	0,00
125	10630	Jessica Pereira dos Santos Cardoso	0,00
126	10840	João José Pereira da Rocha	0,00
127	10908	Joelma Gomes de Araújo	0,00
128	10892	Joelma Melo Santos	0,00
129	10911	Jucicleide Brito dos Reis	0,00
130	10397	Juliana de Moraes	0,00
131	10618	Juliana Santos Silva	0,00
132	10885	Karolayne Graciele Gonçalves da Mota	0,00
133	10476	Katia Cilene Gomes	0,00
134	10732	Kelry Barcelos da Silva	0,00
136	10493	Laiane Cantanhede dos Santos	0,00
137	10865	Lais Martins de Oliveira	0,00
138	10583	Lidiane Ribeiro de Abreu	0,00
139	10913	Liliam Cristina da Silva Oliveira	0,00
140	10830	Livia Cristina Ramos dos Santos	0,00
141	10405	Lívia Maria Barroso de Oliveira Pinto	0,00
142	10796	Lorena Fernandes de Jesus	0,00
143	10521	Lourdes Helena Ferreira da Silva	0,00
144	10897	Luciana de Souza Santos Rodrigues	0,00
145	10619	Luciana Rodrigues dos Santos	0,00
146	10636	Luciana Silva Santos	0,00
147	10481	Luciene Rodrigues da Silva	0,00
148	10639	Luzimar Rocha da Silva	0,00
149	10846	Maiara de Sousa Moreira Castro	0,00
150	10887	Márcia da Silva Andrade	0,00
151	10893	Márcia Vanieri Firmino do Nascimento Santos	0,00
152	10479	Maria de Socorro J. S. Sousa	0,00
153	10597	Maria do Rosário dos Santos Silva	0,00
154	10852	Maria Eduarda Bezerra Noronha	0,00
155	10613	Maria Francilene de Sousa	0,00
156	10886	Maria Madalena da Silva	0,00
157	10782	Maria Madalena Nogueira Neves Rodrigues	0,00
158	10915	Maria Sonia Nunes da Silva	0,00
159	10400	Mariane Nunes do Nascimento Viana	0,00
160	10429	Marilia Moreira Costa Pereira	0,00
161	10690	Marli Carmo do Nascimento Pires	0,00
162	10804	Mauricio Gama da Silva	0,00
163	10620	Mayara Rodrigues dos Santos	0,00
164	10677	Michella Ádria Sobrinho Veiga	0,00
165	10504	Milque Alves de Oliveira	0,00
166	10884	Murillo Muniz Pereira	0,00
167	10888	Naoanny Rodrigues do Nascimento	0,00
168	10611	Paloma Pereira de Almeida Jesus	0,00
169	10859	Paulo Henrique Jeronimo de Sousa	0,00
170	10904	Poliana Castro de Oliveira	0,00
171	10909	Rafaela Souza dos Santos	0,00
172	10503	Regina Rodrigues de Souza	0,00
173	10876	Renata Lemes de Oliveira Andrade	0,00
174	10609	Ricardo Juliano Cordeiro	0,00
175	10877	Roberta Oliveira Leão	0,00
176	10874	Rogério dos Santos Cruz	0,00
177	10464	Rogerio Rodrigues Teixeira	0,00
178	10797	Rosangela da Silva Sousa	0,00
179	10523	Rosângela dos Santos Dias	0,00
180	10723	Rosângela Maria Moreira Santos	0,00

181	10823	Rosileide Linas da Silva	0,00
182	10820	Rosineia Bueno do Nascimento	0,00
183	10825	Sheila Cristina da Silva Rodrigues	0,00
184	10838	Sileide Pereira Rosa	0,00
185	10624	Silvete Rosa da Silva Borges	0,00
186	10748	Silvia Maria Gonçalves	0,00
187	10387	Solange Paula e Silva Morais	0,00
188	10623	Ursolla Hilária Martins Pereira	0,00
189	10596	Valéria de Miranda Santos	0,00
190	10599	Vanessa Cristina Costa de Melo	0,00
191	10499	Vanessa Lorrane Nascimento Silva	0,00
192	10793	Vania Márcia Pereira de Paula	0,00
193	10498	Vanusa Correia Silva Santos Ferreira	0,00
194	10651	Vilani dos Reis da Silva	0,00
195	10914	Vildete Dias Guimarães	0,00
196	10632	Virginia Campos da Silva	0,00
197	10609	Wagna Rocha Ney	0,00
198	10595	Winder Martins de Souza	0,00
199	10737	Zilda Magalhães de Souza	0,00

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2022
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
(Não apresentaram documentação conforme o Edital)

Nº de Ordem	Nº do Protocolo	Inscrito
1	10813	Alessandra Pereira Nunes
2	10817	Aline Soares Gonçalves
3	10399	Arlete Jamaro da Silva
4	10783	Aurora Vaz de Assis
5	10421	Cleusimar Gomes da Silva
6	10831	Eliane Soares de Sousa Silva
7	10621	Eudineide Alves da Silva
8	10615	Eva Morais da Silva Neri
9	10829	Fernanda Ferreira Alves
10	10785	Flávia Vaz de Assis
11	10810	Flaviana Correia Leão
12	10828	Francismara Abreu de Souza
13	10591	Geane Gonzaga da Cruz Melo
14	10847	Ismael Pereira da Silva
15	10375	Liliane Fernanda Ramos
16	10603	Lissandra Garcez de Oliveira Palmezone
17	10489	Luzimar Fernandes da Silva
18	10868	Marcos Teodoro Aleixo
19	10628	Maria de Fátima Pereira
20	10606	Maria Edna Ferreira de Sousa
21	10604	Maria Eduarda Marques Viana de Sousa
22	10631	Maria Geralda da Rocha
23	10684	Maria Geralda da Rocha
24	10894	Maria Geuzelina Araújo da Silva
25	10806	Mariete Maia da Silva
26	10396	Matheus Antônio Monteiro da Serra
27	10605	Meire Socorro Ramiro da Fonseca Vieira
28	10714	Nelma Pereira Martins Hermogenes
29	10496	Paulina Barbosa Dourado Ferreira
30	10902	Silda Sousa da Mata Silva
31	10864	Simone Aparecida Teodoro
32	10602	Thaynara Cristiny Garcez Carvalho
33	10912	Valdinéia Santos Lima
34	10861	Weskley Lino Castro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E7FF2D31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 146/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**146/2022**
Origem:	**TOMADA DE PREÇOS 009/2022 PROCESSO N° 05533/2022**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**BGMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **43.939.494/0001-87.**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada em engenharia para recapeamento asfáltico em C.B.U.Q e drenagem do bairro Beira Rio no município de Montividiu – GO.**
Valor Global:	**R$2.348.494,90**
Prazo de vigência	**12 meses**
Data da Assinatura:	**13/07/2022**
Forma de Pagtº:	**Será pago a contratada o valor das parcelas dos serviços executados, mediante apresentação de faturas devidamente protocolizadas, que deverão ser apresentadas com o atestado da Equipe Técnica de Fiscalização. O pagamento será feito em até 30 dias contados do recebimento e validação dos órgãos competentes, através de Ordem Bancária, conforme nota de empenho.**

Dotação:	**PODER EXECUTIVO – 10.1012.15.452.1322.1022.449051**
Data da publicação:	**13/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E66A0B9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 159/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para CARTÃO ESPELHO processo 159/2022.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 159/2022
O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	114	400,00
TOTAL				**400,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CARVALHO OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI **CNPJ/CPF:** 41.725.142/0001-01

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CARTÕES ESPELHO	UND		200,0000	2,0000	400,0000
Total							**400,0000**

Total	**400,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 8 de julho de 2022.

Responsável

9M+

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1D8A1DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 306/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 306/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA PARA MANUTENÇÃO DA REVISÃO DE 100 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA XCMG AAA2661 CONFORME OFICO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 6728/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	679,80
TOTAL				**679,80**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXTRA MAQUINAS S/A **CNPJ/CPF:** 19.293.041/0001-41

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	OLEO DE MOTOR 20LT	UND		1,0000	679,8000	679,8000
Total							**679,8000**
Total							**679,8000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 11 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:DA64D362

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO RECANTO DA TERCEIRA IDADE CONFORME OFICO SF N° 72/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 083/2022 EM ANEXO. processo 2859/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	2.911,70
TOTAL				**2.911,70**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JATAI VARIEDADES **CNPJ/CPF:** 42.107.023/0001-40

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LAVADORA DE 10KG	UNIDADE		1,0000	618,4500	618,4500
1	2	FOGÃO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	UNIDADE		1,0000	1.022,2500	1.022,2500
1	3	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS MODELO:E4D2	UNIDADE		1,0000	1.271,0000	1.271,0000
Total							**2.911,7000**
Total							**2.911,7000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:AB4FC661

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2022

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME OFICIO SF N° 195/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 379/2022. O PEDIDO SE FAZ REFERENTE AOS FAMILIARES DA FAMILIA DO SENHOR: VALERIO SOUSA processo 6594/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.082,50
TOTAL				**1.082,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA **CNPJ/CPF:** 11.673.774/0003-61

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO .	UN		1,0000	1.082,5000	1.082,5000
Total							**1.082,5000**

Total	**1.082,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 7 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F74EF083

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME OFICIO SF N°? 188/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 368/2022 EM ANEXO. processo 6611/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	395,00
TOTAL				**395,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL **CNPJ/CPF:** 37.080.205/0001-34

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE CARIMBO DIGITAL.	UNIDADE		1,0000	395,0000	395,0000
Total							**395,0000**
Total							**395,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 8 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E78A67A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 308/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 308/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA PARA MANUTENÇÃO DA REVISÃO DE 100 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA XCMG AAA2661 CONFORME OFICO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 46248/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.500,00
TOTAL				**1.500,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXTRA MAQUINAS S/A **CNPJ/CPF:** 19.293.041/0001-41

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REVISÃO DE 100 HORAS DA PA CARREGADEIRA XCMG AAA2661	UND		1,0000	1.500,0000	1.500,0000
Total							**1.500,0000**
Total							**1.500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 11 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C3634EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 306/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 306/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA PARA MANUTENÇÃO DA REVISÃO DE 100 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA XCMG AAA2661 CONFORME OFICO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 6728/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	679,80
TOTAL				**679,80**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXTRA MAQUINAS S/A **CNPJ/CPF:** 19.293.041/0001-41

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	OLEO DE MOTOR 20LT	UND		1,0000	679,8000	679,8000
Total							**679,8000**
Total							**679,8000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 11 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:47AC17BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 305/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 305/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA NA CONFECÇÃO DE BANNER PARA DIVULGAÇÃO DA CULTURA DO MUNICIPIO NA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO DA TECNOSHOW PARA ATENDER O CENTRO CULTURAL CONF processo 6722/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	630,00
TOTAL				**630,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA **CNPJ/CPF:** 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BANNER 200X133CM C/ IMPRESSÃO EM LONA	UND		2,0000	220,0000	440,0000
1	2	BANNER 180X120 CM	UND		1,0000	190,0000	190,0000
Total							**630,0000**

Total	**630,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 11 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:95F592B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 304/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 304/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA NA CONFECÇÃO DE BANNER PARA DIVULGAÇÃO DA CULTURA DO MUNICIPIO NA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO DA TECNOSHOW PARA ATENDER O CENTRO CULTURAL CONF processo 6722/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	630,00
TOTAL				**630,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA **CNPJ/CPF:** 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BANNER 200X133CM C/ IMPRESSÃO EM LONA	UND		2,0000	220,0000	440,0000
1	2	BANNER 180X120 CM	UND		1,0000	190,0000	190,0000
Total							**630,0000**
Total							**630,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 11 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:17DAE364

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 303/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 303/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA JURADOS DURANTE A TEMPORADA PERIÓDICA DO TRIBUNAL POPULAR DO JURI DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JATAÍ, REALIZADA NO MÊS DE JUNHO/2022, CONFORME OFÍCIO N processo 6550/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	2.383,00
TOTAL				**2.383,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: YOLANDA MARIA D URCO CORREA **CNPJ/CPF:** 11.835.472/0001-80

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REFEIÇÃO	UNIDADE		52,0000	35,0000	1.820,0000
1	2	CAFÉ (GARRAFA)	UN		7,0000	15,0000	105,0000
1	3	CHÁ (GARRAFA)	UNIDADE		2,0000	15,0000	30,0000
1	4	REFRIGERANTE COCA COLA 2LT	UNIDADE		11,0000	13,0000	143,0000
1	5	REFRIGERANTE SABOR GUARANá 2 LTS	UND		3,0000	11,0000	33,0000
1	6	AGUA MINERAL	UN		72,0000	3,5000	252,0000
Total							**2.383,0000**
Total							**2.383,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4CF0EFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 307/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 307/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA PARA MANUTENÇÃO DA REVISÃO DE 100 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA XCMG AAA2661 CONFORME OFICO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 6725/2022.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.20	04.20.20.606.0079.2158.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.674,70
TOTAL				**1.674,70**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXTRA MAQUINAS S/A **CNPJ/CPF:** 19.293.041/0001-41

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONJ. DE FILTRO DE AR DO MOTOR	UND		1,0000	420,0000	420,0000
1	2	FILTRO SEPARADOR COMBUSTIVEL	UND		1,0000	720,4600	720,4600
1	3	FILTRO DE OLEO MOTOR	UN		1,0000	170,0000	170,0000
1	4	FILTRO COMBUSTIVEL	UN		1,0000	180,0000	180,0000
1	5	FILTRO CABINE SECUNDARIO	UND		1,0000	75,3700	75,3700
1	6	FILTRO CABINE PRIMARIO	UND		1,0000	108,8700	108,8700
Total							**1.674,7000**
Total							**1.674,7000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 11 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2FE8B68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 158/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para BOBINAS PARA RELOGIO BIOMETRICO processo 158/2022.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 158/2022

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	200,00
TOTAL				**200,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DIXI PONTO **CNPJ/CPF:** 15.077.663/0001-81

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO DIXI	UND		5,0000	40,0000	200,0000
Total							**200,0000**
Total							**200,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 11 de julho de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:0C682308

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIO Nº 045/2022

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATÓRIONº 045/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO PARA A NOVA SEDE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – (CAF) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO PARA A NOVA SEDE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – (CAF),** para atuar no projeto do CAF.

CONSIDERANDO que a empresa: **N L PEREIRA MAIA ENGENHARIA E CONSULTORIA,** apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
CONSIDERANDO, que esta especialidade dará suporte técnico no que diz respeito ao projeto do CAF, estudos diversos e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras.
Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO PARA A NOVA SEDE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – (CAF)**, até 31 de DEZEMBRO de 2022.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO PARA A NOVA SEDE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – (CAF)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação:

• **N L PEREIRA MAIA ENGENHARIA E CONSULTORIA,** CNPJ nº. 41.314.536/0001-69, com endereço na Avenida Daniel Peixoto, QD 09, LT 91-B, na cidade de Palmeiras de Goiás, CEP: 76.190-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais) conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
N L PEREIRA MAIA ENGENHARIA E CONSULTORIA				**R$ 22.800,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO PARA A NOVA SEDE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – (CAF)**	R$ 22.800,00	**R$ 22.8000,00**

Totalizando a Dispensa em **R$ 22.800,00** (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 08 de JULHO de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:CFA884AA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de inexigibilidade de licitação n° 691/2022 e Edital de Credenciamento n° 001/2022, vem **CONVOCAR** os credenciados, conforme relação abaixo, para comparecer na sala de reuniões da Comissão de Licitações de Buriti de Goiás - GO, no endereço Avenida Dep. Solon Amaral, nº 154, Centro, Buriti de Goiás, Horário de Atendimento: 07:00 às 11:00 / 13:00 às 17:00, com prazo máximo de 05 (cinco) dias para a assinatura do termo de credenciamento a contar da publicação deste, a fim de celebrar Termo de Credenciamento.

MAPA DEMONSTRATIVO
TÉNCIO(A) EM ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU – 24 horas p/ plantão.

ORDEM	NOME	CPF	REGISTRO DE CLASSE	NR. PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
01	CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA	058.739.991-04	COREN GO 001.810.992	9352/2022	05/07/2022	11:38

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará a inserção de seu nome no final da lista de credenciados em comento, com a consequente convocação do próximo candidato classificado. Na hipótese de não haver mais classificados ou se estes declinarem, será realizado novo credenciamento para preenchimento da vaga.
Saliento ainda, caso haja compatibilidade de horários entre os prestadores de serviço credenciados e ocupação de função pública, deverão optar por um ou outro.
Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Julho de 2022.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:13F84FE6

